

1° Seminário sobre Contratação de Resultados e Contratos de Gestão de Recursos Hídricos

RELATÓRIO FINAL

26 e 27 de novembro de 2007 - Sede da ANA - Brasília - DF

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS:	3
2. PROGRAMAÇÃO	
2.1. Quinta-feira, 26/11	
2.2. Sexta-feira, 27/11	4
3. PARTICIPANTES	5
4. ENCAMINHAMENTOS DAS DISCUSSÕES	7
4.1. Cadastro de usuários	7
4.2. Gestão Financeira	7
4.3. Contrato com a Caixa Econômica Federal	7
4.4. Fontes de financiamento com recursos da cobrança – CAIXA	8
4.5. Contratação de resultados	8
4.6. Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão	8
4.7. Gestão patrimonial e acervo	8
4.8. Gestão de compras	
4.9. Prestação de contas	9
4.10. Plano de aplicação dos recursos da cobrança	9
4.11. Lacunas legais	9
5. APRESENTAÇÕES	10

1. OBJETIVOS:

A Agência Nacional de Águas, por autorização da Lei nº. 10.881, de 2004, tem celebrado contratos de gestão com associações civis sem fins lucrativos que recebem delegação para o exercício de funções de Agências de Água nas bacias com rios de domínio da União.

As entidades contratadas recebem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos após indicadas pelos respectivos comitês de bacia, recebendo todos os valores que são arrecadados pela implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nestas bacias. Esses contratos têm possibilitado significativo avanço na implantação da Política Nacional, respeitando os fundamentos relativos à descentralização do poder decisório e à participação social.

O primeiro Contrato de Gestão foi celebrado em setembro de 2004 com a AGEVAP, entidade que presta seus serviços ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tendo sido aditado sistematicamente graças ao alcance de metas pactuadas. Assim, também, se dá nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com o Consórcio Intermunicipal das Bacias PCJ, desde dezembro de 2005.

Os resultados já se mostram evidentes com o fortalecimento do sistema de gestão e com o incremento do controle social. Os processos desenvolvidos para a execução desses contratos, no entanto, têm sido motivo de alguma divergência entre os órgãos do governo federal e as entidades e, também, com a área técnica da ANA. Um modelo que se espera estreitamente vinculado ao controle de resultados e à descentralização do processo decisório tem, muitas vezes, sido objeto de controles convencionais que contrariam os fundamentos da Política Nacional.

Mostra-se o momento atual, com as experiências acumuladas até então, uma ocasião para a reflexão sobre o modelo implantado e sobre as diferentes visões quanto aos procedimentos que devem nortear o seu prosseguimento.

Esta é a razão da promoção do 1º Seminário sobre Contratação de Resultados e Contratos de Gestão de Recursos Hídricos, a se realizar neste mês, com a prestigiosa colaboração de órgãos diretamente envolvidos com a prática de contratação de resultados na gestão pública.

2. PROGRAMAÇÃO

2.1. Quinta-feira, 26/11

8:30	Credenciamento e entrega de material
9:00	Abertura – José Machado – Diretor-Presidente da ANA
09:30	Desafios dos sistemas de parceria Estado/iniciativa privada – Aroldo Cedraz – Ministro – TCU.
10:00	Governança e contratação na Administração Pública Federal: Alexandre Kalil Pires – Secretário-Adjunto de Gestão – SEGES/MP.
10:45	Contratação de resultados no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Wilde Cardoso Gontijo Júnior – Gerente – SAG/ANA.
11:15	Desafios na execução de Contratos de Gestão: Aldino Graef – Gestor Administrativo – CGEE.
11:45	Debate
12:30	Almoço
14:30	Modelos jurídicos de contratação com o Terceiro Setor: Valéria Alpino Bigonha Salgado – SEGES/MP.
15:30	Acompanhamento de Contratos de Gestão: Maria Cristina Perez Marçal – Coordenadora – MCT.
16:15	Desafios na execução dos Contratos de Gestão: AGEVAP – Eliane Barbosa – Diretora – AGEVAP.
17:15	Debate
18:00	Encerramento

2.2. Sexta-feira, 27/11

09:00	Indicadores de desempenho - conceituação - Ney Maranhão - ANA.
10:15	Pactuação de indicadores no Sistema SUS – (Marta Helena Cherini - Ministério da Saúde).
10:45	Desafios no alcance de metas de Indicadores dos Contratos de Gestão relacionados a recursos hídricos — Francisco Carlos Castro Lahóz — Coordenador — Agência PCJ/Consórcio PCJ.
11:15	Debate
12:30	Almoço
14:30	Avaliação geral do Seminário: propostas e encaminhamentos sobre a execução dos contratos de gestão (espaço aberto para apresentações e discussões).
18:00	Encaminhamentos e encerramento.

3. PARTICIPANTES

J. I	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	e-mail
1	Celina Lopes	ANA	2109 5267	celina@ana.gov.br
	Ferreira		2109 8207	commu e unuigo vier
2	Daniela	ANA	2109 5327	daniela.goncalves@ana.gov.br
	Chainho			
	Gonçalves			
3	Cristianny	ANA	2109 5277	cristianny@ana.gov.br
	Gisler			
4	Lúcia	ANA	2109 5462	lucia.valverde@ana.gov.br
	Valverde			
5	Roberto	ANA	2109 5105	roberto@ana.gov.br
	Morais			
6	Osman	ANA	2109 5438	osman.silva@ana.gov.br
	Fernandes da			
	Silva			
7	Milton Lima	ANA	2109 5418	milton.lima@ana.gov.br
8	Ivan Laydner	ANA	2109 5151	ivanl@ana.gov.br
9	Rosana	ANA	2109 5266	rosana.evangelista@ana.gov.br
	Evangelista			
10	José C. de	ANA	2109 5339	zecarlos@ana.gov.br
	Queiroz			
11	Márcia	ANA	2109 5282	marciac@ana.gov.br
10	Cerqueira	4374	2100 7200	
12	Fernanda	ANA	2109 5389	fernanda.aquino@ana.gov.br
10	Aquino	A 3 7 A	2100 5477	
13	Rafael Esteves	ANA	2109 5477	rafael.esteves@ana.gov.br
14	Flávia Barros	ANA	2109 5362	flavia.barros@ana.gov.br
15	Flávia	ANA	2109 5122	flavia.rodrigues@ana.gov.br
1.0	Rodrigues Ricardo Sandi	ANTA	2100 5226	-i11: @ 1
16 17	Wilde Cardoso	ANA ANA	2109 5326	ricardo.sandi@ana.gov.br
1/		ANA	2109 5390	wilde@ana.gov.br
10	Gontijo Júnior	ANA	2109 5209	rodrigof@one.gov.br
18	Rodrigo Flecha	ANA	2109 3209	rodrigof@ana.gov.br
19	Ney Maranhão	ANA	2109 5306	ney.maranhao@ana.gov.br
20	Tânia Dias	ANA	2109 5300	taniadias@ana.gov.br
21	Rosana	ANA	2109 5319	rosana@ana.gov.br
	Garjulli	THING	2107 3370	Tobalia & alia.gov.01
	Vera	ANA	2109 5321	vera@ana.gov.br
22	Nascimento	711111	2107 3321	, 514 C ana. 50 v. 61
23	Timoteo	ANA	2109 5422	timoteo.rodovalho@ana.gov.br
	Rodovalho	1 21 11 1	210, 5,22	and to though the state of the
24	Thaysa Sousa	ANA	2109 5319	Thaysa.sousa@ana.gov.br
25	Aldino Graef	CGEE	3424 9614	agraef@cgee.org.br
			_ =	

26	Eliane Barbosa	AGEVAP	(24) 3355 8389	ebarbosa@ceivap.org.br
27	Flávio Simões	AGEVAP	(24) 3355 8389	executivo@ceivap.org.br
28				
	Hendrik	AGEVAP	(24) 3355	hlmansur@ceivap.org.br
	Mansur		8389	
29	Carlos Roberto	CONSÓRCIO	(19) 3433	juridico@agua.org.br
	de Oliveira	PCJ	0378	
30	Karla Yanssen	AGÊNCIA PCJ	(19) 3433	karla@agua.org.br
			0378	
31	Sérgio Razera	CONSÓRCIO	(19) 3433	sergio@agua.org.br
		PCJ	0378	
32	Andréa Costa	AGÊNCIA PCJ	(19) 3433	andréa@agua.org.br
			0378	
33	Eduardo Cruz	AGÊNCIA PCJ	(19) 3433	eduardo.cruz@agua.org.br
			0378	
34	Francisco	AGÊNCIA PCJ	(19) 3435	francisco@agua.org.br
	Lanhóz		3806	
35	Valéria	MPOG	3429 4770	valeria.salgado@planejamento.go
	Salgado			v.br
36	Rodrigo Mello	Advogado	9277 0055	rodrigo.mello@czes.adv.br
37	Marco	SRHU/MMA	3410 2075	marco.amorim@mma.gov.br
	Amorim	,		
38	Marta Cherini	MINISTÉRIO	3315 2066	marta.cherini@saude.gov.br
		DA SAÚDE		
39	Leno da Silva	PROJEÇÃO/GEO	8136 5480	lenodf@yahoo.com.br

4. ENCAMINHAMENTOS DAS DISCUSSÕES

4.1. Cadastro de usuários

- A SGI/ANA deverá disponibilizar senha de acesso ao CNARH para a AGEVAP o acesso à exportação de dados.
- A AGEVAP, tomadora de recursos do FHIDRO/MG, deverá articular-se com a ANA e com o IGAM para que o cadastro a ser realizado nas bacias afluentes mineiras do Paraíba do Sul seja realizado e internalizado no CNARH, além de atender às lacunas existentes no GESTIN e no CNARH/ANA:
- A SGI/ANA deverá disponibilizar novas funcionalidades do CNARH, incluindo relatórios gerenciais por sub-bacia (unidades estaduais de planejamento), estado e município.
- A AGEVAP solicita previsão de inclusão da série histórica dos usos nas funcionalidades do CNARH.
- A SOF/ANA agendará reuniões com as entidades delegatárias para discussão e atualização das informações sobre os cadastros respectivos.
- Na reunião proposta com a SOF, a ANA discutirá com a AGEVAP proposta para o desenvolvimento do programa de regularização de usos no PBS.

4.2. Gestão Financeira

- A SAF/ANA encaminhará diagrama do fluxo financeiro, no âmbito das instâncias do Governo Federal às entidades delegatárias.
- A SAF/ANA disponibilizará à entidades delegatárias informações agregadas sobre a inadimplência na bacia do PBS.
- A SAF/ANA informará às entidades delegatárias sempre que proceder a transferências de recursos, no prazo de um dia após esta ação.
- A ANA estuda instrumento jurídico para a abertura de todas as informações sobre o controle da arrecadação às entidades delegatárias.

4.3. Contrato com a Caixa Econômica Federal

- As entidades negociarão com a CAIXA e, se houver necessidade, solicitarão apoio à ANA sobre tema específico que não tenha sido resolvido.
- A ANA avaliará a aplicabilidade da IN/STN aos recursos da cobrança repassados às entidades delegatárias.

4.4. Fontes de financiamento com recursos da cobrança – CAIXA

- A ANA (SAG/GECOB) deverá informar às entidades delegatárias o processo de discussão com a CAIXA de propostas de fundo de investimentos e antecipação de recebíveis dos recursos da cobrança.
- As entidades delegatárias, a ANA e a SRHU/MMA deverão mobilizar esforços para que os critérios para destinação dos financiamentos operados pela CAIXA incorporem valores do sistema de gestão de recursos hídricos.

4.5. Contratação de resultados

• O MP estuda alterações nas legislações sobre OS e OSCIP e buscará integrar a ANA nas discussões no âmbito do Governo Federal.

4.6. Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão

- A Comissão de Avaliação elaborará, até o dia 15 de dezembro, sua proposta de Atividades para 2008 e encaminhará à Comissão de Acompanhamento.
- As entidades delegatárias elaborarão, até o dia 15 de dezembro, suas propostas de Atividades para 2008 e encaminharão à Comissão de Acompanhamento.
- A Comissão de Acompanhamento elaborará o Calendário de Atividades de 2008 até o final de dezembro.
- A ANA (SAG e CACG) e a AGEVAP se reunirão ao final do seminário para discutir a execução em 2007 do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004.
- As entidades delegatárias fomentarão junto aos Comitês a participação de instâncias de acompanhamento do Contrato de Gestão, no mínimo em duas reuniões anuais : abril e outubro.

4.7. Gestão patrimonial e acervo

 A ANA orientará formalmente, todas as consultas que vierem a ser encaminhadas pelas entidades delegatárias sobre movimentação de bens, necessitando que as entidades formalizem tais consultas.

4.8. Gestão de compras

- As entidades delegatárias deverão utilizar-se das prerrogativas definidas no art. 29 da Resolução ANA nº 424/2004;
- ANA deverá avaliar os ajustes a serem propostos pelas entidades delegatárias nas normas em vigor

4.9. Prestação de contas

- A ANA deverá se articular com instâncias no Governo Federal para acompanhar os normativos da CGU e do TCU sobre a supervisão, acompanhamento e avaliação dos Contratos de Gestão.
- A ANA enviará às entidades delegatárias os procedimentos para a prestação de contas relativa ao exercício de 2007.

4.10. Plano de aplicação dos recursos da cobrança

- A ANA sugere que as entidades delegatárias proponham deliberações sobre o Plano de Aplicação, a serem discutidas no âmbito dos comitês, para normatizar a aplicação dos recursos financeiros, considerando:
 - o 1) o que deve ser aplicado;
 - o 2) quando;
 - o 3) os critérios para escolha das ações;
 - o 4) os critérios para a aplicação;
 - o 5) os procedimentos de acompanhamento da aplicação;
 - o 6) outros temas necessários à agilização dos processos e aumento da eficiência na aplicação dos recursos arrecadados e repassados às bacias.

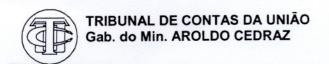
4.11. Lacunas legais

 A ANA articulará internamente um grupo de discussão sobre temas que componham uma relação de pontos divergentes na interpretação da legislação vigente, podendo solicitar a participação de representantes das entidades delegatárias.

5. APRESENTAÇÕES

A seguir, as apresentações realizadas no Seminário.

5.1. Desafios dos sistemas de parceria Estado/iniciativa privada — Aroldo Cedraz — Ministro — TCU



Palestra a ser proferida pelo Ministro Aroldo Cedraz em 22/11/2007 no

1º Seminário sobre Contratação de Resultados e

Contratos de Gestão de Recursos Hídricos

DESAFIOS DOS SISTEMAS DE PARCERIA ESTADO/INICIATIVA PRIVADA

Introdução

Primeiramente, agradeço o convite formalizado pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, Dr. José Machado, pela oportunidade de participar deste importante evento cujo escopo é debater sobre questões relativas à descentralização das atividades do Estado e à participação social, assuntos também afetos à atuação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Parabenizo os organizadores deste evento e cumprimento todos os participantes pelo interesse em refletir sobre o assunto tratado neste fórum.

O TCU, movido pela consciência de sua missão constitucional de zelar pelas finanças públicas, preocupa-se não só com o combate à corrupção, à fraude, ao desvio e ao desperdício de recursos públicos, mas também com o aperfeiçoamento da administração pública, uma vez que controlar é prevenir, orientar, avaliar, propor melhorias, atuar preventivamente e não apenas punir.

Em sua parcela de contribuição, o TCU estimula o controle social e a integração de toda a malha de controle de recursos públicos, por meio de ações de relacionamento, divulgação e troca de conhecimentos com os diversos atores desse sistema, quais sejam: o Congresso Nacional, a Controladoria-Geral da União, os



demais órgãos de controle existentes na administração pública, os gestores públicos e a sociedade.

Por essa razão em especial, este evento vem ao encontro dos anseios do TCU.

Parcerias do Estado com a iniciativa privada

A experiência administrativa brasileira, ao longo dos anos, revelou uma série de limitações do Estado para a realização de seus objetivos. Além disso, os questionamentos quanto à eficiência da Administração Pública exigia sua flexibilização, o que veio a permitir uma maior participação da iniciativa privada na consecução de seus projetos públicos, em especial os de cunho social.

Devido a essas circunstâncias, o Estado reconheceu a necessidade de fortalecer o Terceiro Setor (não-governamental e não-lucrativo), haja vista sua capacidade de gerar projetos, de assumir responsabilidades, de empreender iniciativas e de mobilizar recursos necessários ao desenvolvimento social do País.

Na minha experiência de quatro legislaturas seguidas na Câmara dos Deputados, tive o privilégio de participar de muitas discussões que formaram o entendimento quanto às parcerias do Estado com entidades privadas voltadas à prestação de serviços nas áreas de saúde, à educação, ao bem-estar social, à defesa das minorias, à proteção ao meio ambiente e à promoção do esporte, cultura e lazer.

Não tenho dúvidas de que essas parcerias, tal qual idealizadas, podem constituir um importante braço governamental para a consecução dos fins públicos com um significativo ganho de eficiência.

Evidentemente, é necessário que se zele para que não haja um desvirtuamento desses propósitos, uma vez que há uma linha divisória ainda muito tênue separando o público do privado.

Para tanto, o próprio TCU deve agir de modo a garantir que, em eventual conflito de interesses, o público prevaleça sobre o privado.

Passo, agora, a discorrer sobre algumas parcerias e estratégias do Estado com o fim de aumentar sua eficiência.

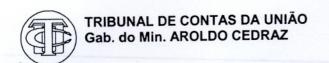
Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai e outros)

As entidades classificadas como Serviços Sociais Autônomos, foram instituídas para atuar em estreito relacionamento com o setor público. São instituídas por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidas por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais.

Embora oficializadas pelo Estado, os Serviços Sociais Autônomos não integram a Administração Direta nem a Indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários. Recebem, por isso, oficialização do Poder Público e autorização legal para arrecadarem e utilizarem na sua manutenção contribuições parafiscais, quando não são subsidiadas diretamente por recursos orçamentários da entidade que as criou."

O Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral junto ao TCU, já afirmou que "o limbo jurídico em que se encontram essas entidades - que são privadas em sua personalidade e na sua gestão, mas públicas na sua criação e nos vultosos recursos que as mantém - decorre do fato de que elas são incompatíveis com o ordenamento constitucional."

O fato é que, essas entidades movimentam recursos considerados públicos e, por isso, encontram-se sujeitas à jurisdição do Tribunal, ainda que com algumas



restrições, uma vez que não se submetem à obrigatoriedade de realizarem concurso público e não estão obrigadas ao cumprimento das exigências da Lei 8.666, de 1993.

Para evitar a inobservância de princípios constitucionais, como o da impessoalidade, da isonomia e da publicidade, o TCU tem exigido dessas entidades a aprovação de regulamentos a serem utilizados em suas licitações e contratações.

Organizações Sociais

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, tudo indica que as Organizações Sociais foram inspiradas nos Serviços Sociais Autônomos e, mais proximamente, na Associação das Pioneiras Sociais.

A idéia de "publicização" decorre da possibilidade de serviços públicos de interesse coletivo serem executados por entes públicos não-estatais, como associações ou consórcios de usuários, fundações e organizações não-governamentais sem fins lucrativos, sempre sob a fiscalização e supervisão imediata do Estado.

Nos termos da Lei 9.637, de 1998, o Poder Executivo pode qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Nesses casos, o controle é mais flexível e menos formal, focado no controle de resultados.

A instituição de parcerias com Organizações Sociais tem por objetivo a descentralização de atividades no setor de prestação de serviços não-exclusivos, nos quais não existe o exercício do poder do Estado, a partir do pressuposto que esses serviços serão mais eficientemente realizados se, mantendo o financiamento do Estado, forem realizados pelo setor público não-estatal.

SisDoc: idSisdoc_478048v1-67 - o controle externo atuando em críticas e polêmicas fronteiras.doc - 2007 - MIN-AC

http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo9.htm

Ressalto que as Organizações Sociais sujeitam-se a controles externos de resultados, periódicos e a posteriori, tendo por fim a verificação do cumprimento do Contrato de Gestão. Esse controle é exercido pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

O controle realizado pelo TCU aponta para uma investigação principiológica e procedimental, em detrimento da costumeira regulamentação material extensiva, permitindo com isso maior dinamismo e diversidade nas relações jurídicas intra-estatais e nas estabelecidas entre o Estado e a sociedade.

Nesse contexto, a aferição de resultados e, sobretudo, a satisfação do usuário é a tônica da atividade controladora dos setores externos ao núcleo burocrático do Estado.

Essa orientação para os resultados deve estar fixada em parâmetros concretos, objetivados no Contrato de Gestão. O padrão avaliador a ser utilizado pelo Controle Externo passa a ser o conteúdo e o fiel cumprimento do Contrato de Gestão. pois nele devem estar fixados adequadamente os objetivos e as metas da entidade. bem como os critérios e os parâmetros de avaliação quantitativa e qualitativa (indicadores de desempenho).

Algumas diferenças entre Serviços Sociais Autônomos e Organizações Sociais

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro², no caso das Organizações Sociais, o Estado está delegando uma atividade sua, deixando de exercê-la. Há uma substituição de uma entidade pública, que vai desaparecer, por uma entidade privada (dita "pública não-estatal").

Já no caso dos Serviços Sociais Autônomos, o Estado apenas fomenta, ajuda ou subsidia a iniciativa privada na instituição de entidades que iriam exercer

² http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo9.htm SisDoc: idSisdoc_478048v1-67 - o controle externo atuando em críticas e polêmicas fronteiras.doc - 2007 - MIN-AC



serviços de interesse público (não serviço público), instituindo, para esse fim, contribuição parafiscal para ajudá-las na sua atividade. Surge uma entidade paraestatal, que vai funcionar paralelamente ao Estado.

Na realidade, o que se está fazendo com a instituição de Organizações Sociais é criar uma nova forma de delegação de serviço público, reservada para atividades sociais não exclusivas do Estado, como é o caso do ensino universitário, do serviço hospitalar, da pesquisa e outras.

E aqui também há uma diferença grande em relação aos Serviços Sociais Autônomos. Estes também exercem atividades sociais não exclusivas do Estado, porém em colaboração com o poder público e sem perder a natureza de atividade privada de interesse público.

Agências Executivas

Na busca da eficiência do Estado, foram instituídas pela Lei 9.649, de 1998, as Agências Executivas. Estas decorrem da qualificação de autarquias ou fundações pelo Poder Executivo, desde que sejam observados os requisitos desta lei.

Uma vez qualificada, a Agência Executiva atua no setor encarregado de implementar as políticas públicas formuladas, por meio de prestação de serviços e de execução de atividades que só o Estado pode realizar. São serviços ou agências em que se exerce o poder de regulamentar, fiscalizar e fomentar, a exemplo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

As Agências Executivas são administradas com base em Contrato de Gestão, o qual estabelece as metas a serem atingidas pela instituição, assim como os meios de que dispõe para o atingimento dos compromissos assumidos, contando o administrador, para tanto, com certa liberdade na condução do processo de gestão da entidade.



Deve-se ressaltar que a qualificação das autarquias e das fundações como Agências Executivas não altera a natureza jurídica destas, permanecendo, pois, tais instituições integrando a Administração Pública e sujeitas às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo-se-lhes apenas flexibilizado os limites das restrições que lhes são impostas.

Uma vez que as Agências Executivas integram a Administração Pública, permanecem sujeitas a todas as normas a ela aplicáveis, inclusive quanto ao dever de prestar contas ao TCU, ocasião em que se verifica, entre outros aspectos legais, o cumprimento das normas públicas para a seleção e admissão de pessoal, remuneração de dirigentes e servidores, contratação de obras e serviços e aquisição ou alienação de bens.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) foi disciplinada pela Lei 9.790, de 1999.

O propósito dessa qualificação é privilegiar os meios de auto-regulação dessas entidades, estabelecendo metas previamente pactuadas ao mesmo tempo em que se afasta o excessivo controle burocrático do Estado.

Essa conjunção do público com o privado é regulada por meio de Termo de Parceria e abrange atividades até então comumente desenvolvidas pela esfera pública, a exemplo da assistência social, da educação e da assistência à saúde gratuitas.

O Termo de Parceria deve estabelecer objetivos e metas a serem observados, além de definir o monitoramento e a avaliação dos projetos, possibilitando maior transparência dos produtos e resultados efetivamente alcançados pelas entidades.



Uma vez firmado, o Termo de Parceria proporciona maior flexibilidade e agilidade gerencial aos projetos e afasta os excessivos controles burocráticos, gerando condições para a realização do controle dos resultados, uma vez que a organização se sujeita apenas à avaliação de desempenho global do projeto em relação aos benefícios direcionados para a população-alvo.

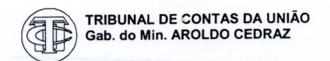
Considerando que as OSCIPs são entidades não-estatais, não se sujeitam à prestação de contas sistemática ao TCU, mesmo em relação aos recursos vinculados a Termos de Parceria. A Lei 8.443, de 1992, não prevê que particulares prestem contas direta e regularmente ao TCU pelos recursos públicos que venham a receber mediante vínculo formal com a Administração Pública.

Quanto à fiscalização direta dos Termos de Parceria, cumpre observar que o Tribunal pode exercê-la por meio de inspeções, auditorias, bem como por ocasião do exame dos processos de contas da unidade ou entidade transferidora dos recursos.

Em qualquer desses casos, os agentes responsáveis pelos Termos de Parceria, no âmbito das OSCIPs, sujeitam-se à instauração de Tomada de Contas Especial, sempre que forem verificadas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou bens de origem pública, sem prejuízo das medidas referentes à apuração de responsabilidade civil e criminal, se for o caso, bem como do cancelamento da qualificação da entidade.

Parcerias Público-Privadas

Sucintamente, as parcerias público-privadas, encontram respaldo na Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e têm por objetivo atrair capitais privados para investimentos de interesse público, como obras de infra-estrutura, por meio da administração dos riscos do empreendimento, aumentando a eficiência do setor estatal.



O Contrato de Gestão

Como já referido, a qualificação de entidades como Organizações Sociais e Agências Executivas exigem a realização de Contrato de Gestão.

Para Diógenes Gasparini³, o Contrato de Gestão, é um "ajuste celebrado pelo Poder Público com órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e entidades privadas qualificadas como Organizações Sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos".

É verdade que o Contrato de Gestão inicialmente foi utilizado para formalizar pactos com entidades da Administração Indireta. Mas, em seguida, também serviu à própria Administração Direta, para a consecução de determinados objetivos institucionais, fixados em consonância com programa de qualidade proposto pelo órgão interessado e aprovado pela autoridade competente em troca de maior autonomia de gestão.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o simples fato desse termo ser celebrado com um órgão sem personalidade jurídica já demonstra que o vocábulo "contrato", no caso, só é empregado, provavelmente, porque não se conseguiu outro melhor, já que, na realidade, não se trata de verdadeiro contrato, que supõe que ambas as partes tenham personalidade jurídica própria.

Seja como for, as parcerias dependem da assinatura de um termo estabelecendo o objeto, especificando o programa de trabalho, as metas, os resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma.

Para que haja uma avaliação objetiva do desempenho e do atingimento dos propósitos acordados, faz-se necessário, ainda, o estabelecimento de indicadores de

³ 2 Direito administrativo, 7 ed, São Paulo : Saraiva, 2002, pp. 602-603



resultado, a previsão de receitas e despesas, inclusive com detalhamento das remunerações e dos benefícios do pessoal a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria.

Ao fim, é obrigatória a apresentação de relatório anual, com comparação entre metas e os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas, além da publicação, na imprensa oficial do extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo de sua execução física e financeira, nos termos definidos na Lei 9.790, de 1999.

O Contrato de Gestão com outras entidades da Administração Indireta

Embora a Administração Indireta também tenha utilizado esse instrumento com o intuito de ganhar maior autonomia de gestão e, consequentemente, aumentar sua competitividade no mercado, esbarrou com as exigências constitucionais que acabaram por afastar a pretendida autonomia de gestão.

O fato é que, a partir da Constituição de 1988, a tendência de publicizar o regime jurídico das pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Indireta acabou por aproximar, ou até mesmo igualar, em alguns casos, o seu regime ao da Administração Direta, em termos de contabilidade, orçamento, controle, licitação, processo de seleção de pessoal etc..

Por meio da Decisão 020/94 - Plenário, o TCU expediu orientação normativa fixando entendimento no sentido de que as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, mesmo aquelas que visem a objetivos estritamente econômicos, em condição de competitividade com a iniciativa privada, ainda que sob o regime de Contrato de Gestão, estão sujeitas a todas as exigências constitucionais e legais, da mesma forma que as demais entidades integrantes da Administração Pública Federal, tais como: obrigatoriedade de concurso público para a seleção e admissão de pessoal; observância do limite máximo de remuneração de dirigentes e servidores; e cumprimento das normas



para licitação e contratos pertinentes a obras, a serviços, a compras, a alienações e a locações.

Inevitavelmente, os compromissos constitucionais impostos às empresas estatais, acabaram inviabilizando a almejada autonomia de gestão.

Por essa razão, o TCU encaminhou ao Presidente da República, a título de colaboração, proposta de realização de estudos sobre a conveniência e a oportunidade de encaminhar, ao Congresso Nacional, Projeto de Lei Ordinária ou Emenda Constitucional com o fim de estabelecer, expressamente, exceções à observância de preceitos constitucionais e legais, ou autorizar a adoção, pelas Entidades sob o regime de Contrato de Gestão, de métodos simplificados de gestão e das despesas deles decorrentes.

Os desafios do sistema de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada

O TCU, como os demais tribunais de contas dos estados e municípios, deve estar atento ao desafio de encontrar as delimitações das áreas fronteiriças entre o público e o privado, a exemplo da fiscalização que realiza no Terceiro Setor, cujas organizações possuem fonte de financiamento misto.

Nesse caso, não se pode esquecer que, havendo conflito de interesses, o público deve sobressair ao privado.

Também, quero trazer à reflexão alguns pontos abordados pelo Analista de Controle Externo Antonio Alves de Carvalho Neto em recente tese de conclusão do Curso de Especialização em Orçamento Público, coordenado pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em parceria com o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), escolas corporativas do Tribunal de Contas da União e da Câmara dos Deputados, respectivamente.



A tese, que focava especificamente a transferência de recursos orçamentários da união para organizações não-governamentais, explicitou algumas questões que se aplicam às parcerias ora em comento.

As constatações do estudo apontam para um crescimento das parcerias públicas com o setor privado. Nesse mesmo passo, identifica um crescente aumento de casos de desvios e de mistura do interesse público com o privado.

Diante desse quadro, questiona-se: a administração pública federal está preparada, em termos de recursos humanos, materiais e tecnológicos, para gerir o número crescente de parcerias, fiscalizar a implementação e avaliar o atingimento de objetivos das políticas públicas pactuadas?

Os procedimentos adotados para análise das parcerias propostas e das entidades proponentes são objetivos e transparentes de modo a garantir a observância dos princípios de atuação e de gestão da coisa pública, notadamente os da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência?

Existem mecanismos de transparência em todo o ciclo das transferências, capazes de estimular e de favorecer, efetivamente, o controle social sobre os atos de gestão e sobre a implementação das ações pactuadas?

Essas questões são, de fato, verdadeiros desafios a serem enfrentados, em especial pelo controle realizado pelo TCU. Mas, não só pelo TCU. O Poder Executivo deve aperfeiçoar sua atuação para a formalização de contratos de gestão bem elaborados e cercados de cuidados prévios quanto à execução do objeto, com o fim de permitir o seu próprio controle e o do TCU.

Como já referido, para efeito de formalização e operacionalização das transferências, um dos instrumentos utilizados pelo Poder Público é o Contrato de Gestão.



A descentralização da execução de políticas públicas exige coordenação, monitoramento e controle das ações por parte dos órgãos e entidades diretamente responsáveis pelos programas.

Esses órgãos e entidades não são meros executores de transferências orçamentárias, mas gestores de programas, cujos objetivos e metas devem zelar pelo cumprimento.

O planejamento, nesse contexto, constitui elemento imprescindível para se fixar padrões de controle e aferição de resultados, sem o que, resta absolutamente comprometida a atuação dos órgãos que, por dever constitucional, velam pelo patrimônio público, como é o caso do TCU.

Ainda valendo-me das informações constantes da tese de Antonio Alves de Carvalho Neto, os próprios órgãos repassadores colecionam inúmeras dificuldades para o desenvolvimento de suas atribuições, em todas as fases do ciclo de operacionalização das transferências, desde o exame e a aprovação dos projetos, ao acompanhamento concomitante da execução e à análise das prestações de contas.

Faltam-lhes adequados recursos materiais, humanos e tecnológicos para acompanhar e fiscalizar a descentralização das ações em número compatível com o volume de instrumentos celebrados.

Os sistemas informatizados inexistem ou são deficientes e os controles são ineficientes ou ausentes, afetando os mecanismos de transparência. Também não há critérios técnicos objetivos, tais como especificações, referenciais de custo, parâmetros fundamentados em indicadores sociais e econômicos aptos a orientar a aplicação mais eficaz do dinheiro público, justificar a seleção de propostas e a escolha das entidades a serem contempladas com os recursos.



Desse modo, procedimentos que deveriam constituir a depuração e a validação do planejamento das ações às vezes se resumem à escolha de emendas ou entidades, sem avaliação técnica adequada para subsidiar a tomada de decisões.

Não há como negar que todos esses problemas dificultam ao extremo a atuação do próprio repassador dos recursos e dos órgãos de controle, interno e externo, nas fases subseqüentes do ciclo, isto é, no acompanhamento e na fiscalização da execução, na análise da prestação de contas e na avaliação dos resultados, uma vez que os critérios e os parâmetros de atuação deixaram de ser objetivamente definidos na fase antecedente da cadeia de controle.

Há, portanto, uma correlação entre as limitações e as falhas observadas nas fases afetas ao planejamento das ações e as irregularidades que irão se materializar nas demais (execução e prestação de contas).

A precária atuação dos órgãos e entidades repassadores na fase de avaliação das propostas termina por facilitar a atuação irregular das entidades nas fases seguintes e na montagem posterior de prestações de contas.

O acompanhamento e a fiscalização da execução das ações, quando realizados, são tecnicamente deficientes, em razão da falta de parâmetros que deveriam constar dos planos de trabalho.

Eis, portanto, o desafio do controle realizado pelo TCU. Apreciar e emitir parecer técnico relativo à execução física e ao atingimento dos objetivos quando não existem indicadores previamente estabelecidos para a avaliação dos resultados alcançados em termos de benefícios, impactos econômicos ou sociais, ou ainda, relativos à satisfação do público-alvo.

E o que há de ser feito? É necessário que o Contrato de Gestão firmado no âmbito da Administração Pública Federal seja formalizado com base em um bem elaborado planejamento, que constitui elemento imprescindível para se fixar padrões



de controle e de aferição de resultados. Também, a descentralização da execução de políticas públicas deve ser adequadamente coordenada e monitorada pelo órgão repassador e pelos controles interno e externo.

Devo lembrar, por fim, que a comprovação da regular aplicação dos recursos transferidos deve ser feita perante o órgão ou a entidade que os repassou, cujos responsáveis, caso tenham conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, darão ciência ao TCU, sob pena de responsabilidade solidária.

Encerramento

Registro, por fim, que há, no presente momento, vários processos que tratam especificamente dos contratos de gestão firmados pela Agência Nacional de Águas. Mas, excetuando-se a prestação de contas da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap), referente ao exercício de 2004, que mereceu aprovação com quitação aos responsáveis pelo TCU, os demais ainda não foram objeto de apreciação pelo TCU, motivo pelo qual não pude referenciá-los.

Sendo essas as considerações que julguei importantes trazer a este fórum, finalizo agradecendo, sinceramente, pela preciosa oportunidade que me foi concedida para afirmar minha visão sobre esse relevante tema de interesse nacional.

Muito obrigado.

5.2. Governança e contratação na Administração Pública Federal: Alexandre Kalil Pires – Secretário-Adjunto de Gestão – SEGES/MP



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governança e Contratação na Administração Públcia Federal 22 de Novembro de 2007

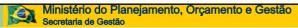
Alexandre Kalil Pires Diretor de Articulação Institucional Secretaria de Gestão



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Gestão

Governança: origem do conceito

- Gubernare (latin)
 - Pilotar;
 - Fazer leis;
 - Dirigir.
- Ato ou maneira de governar;



Governança: algumas definições

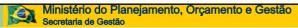
- "O estabelecimento, a adoção e o enforcement das regras" (JM&JO&F);
- "As molduras no âmbito das quais cidadãos e dirigentes operam, a política ocorre e identidades e instituições da sociedade civil são modeladas" (JM&JO);
- "Capacidade do governo de formular e implementar políticas públicas, ou seja, de dirigir e guiar a sociedade" (JP&BGP);
- "Capacidade institucional de instituições públicas proverem os cidadãos com bens públicos de uma forma efetiva, imparcial, transparente e responsabilizável" (WB).



Definições mais simples

- O comando formal ou informal das regras do jogo político;
- Medidas que envolvem definir as regras do/para o exercício do poder e resolver conflitos a respeito destas regras;
- Estruturas de "governação" ou de administração das regras do jogo;
- De uma década para cá o setor privado se apropria do termo: Governança Corporativa.

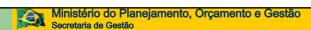
_



A Reforma do Estado Brasileiro Desafios de três tempos históricos

- As Reformas do Século XIX: a construção do Estado Nacional, profissionalização do serviço público, sistema de mérito e combate à corrupção;
- As Reformas do Século XX: o Estado de Bem-Estar Social, a introdução da eficiência, o foco no cidadão e a nova gestão pública;
- As Reformas do Século XXI: a revolução digital, a ascensão das redes, as novas formas de participação social e a governança global.

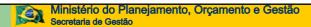
E



Boas práticas de Governança Contemporânea: exemplos recentes

- A consolidação dos fundamentos macroeconômicos;
- A criação do Bolsa Família e do PROUNI;
- As mudanças nas compras e licitações;
- O salto de qualidade da Polícia Federal;
- O foco na retomada do crescimento;
- A política industrial, científica e tecnológica.

e



As políticas de gestão

- Serviço público;
- Modelagem organizacional;
- Planejamento e Orçamento;
- Compras e contratos;
- Auditoria e Controle;
- Governo eletrônico.

7



Características comuns das políticas de gestão pública

- Sistêmicas;
- Geralmente implícitas & baixa visibilidade;
- Pouco apelo político;
- Transversalidade complexa;
- Bases corporativas pouco abertas para diálogo interdisciplinar;
- Ausência de codificação acadêmica nítida;
- Pouco acúmulo no Brasil.

R

Como as Políticas de Gestão Pública têm contribuído para o avanço de nossas estruturas de governança?

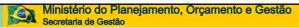
- Este é um processo histórico;
- Trata-se de tarefa de um país;
- Os níveis subnacionais de governo são atores importantes (laboratórios de democracia: bottom-up e top-down)
- A sociedade civil é parte decisiva no processo de consolidação da governança: Novas estruturas de governança democrática
- As instâncias supranacionais são atores chave.

o

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Gestão

Dimensão Social da Governança : como a sociedade participa

- Atuação sobre as estruturas de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário;
- Defesa de interesses objetivos Ouvidoria, Defensoria Pública, PROCON, Associações;
- Acionando mecanismos de discussão e defesa de direitos difusos – Imprensa, ONGs, Ministério Público etc.



Accountability: dimensões importantes (OCDE & WB)

- Escrutínio iniciativas que buscam ampliar o acesso, análise e compreensão das ações do governo;
- Aproximação iniciativas que buscam reduzir a distância entre governo e cidadãos;
- Compromisso iniciativas que buscam a incorporação dos cidadãos no processo decisório

11



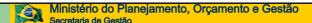
Contratualização de Desempenho Institucional

Método adequado para promover o alinhamento entre os órgãos e as entidades do Estado.

Mecanismo de apoio à descentralização administrativa

Contribui para o aperfeiçoamento das relações entre as instâncias de formulação e de implementação das políticas públicas

Favorece o alinhamento do órgão/entidade contratada com os objetivos prioritários de Governo



<u>Define responsabilidades</u> entre os órgãos e entidades envolvidos

<u>Vincula recursos</u> ao alcance dos objetivos e <u>metas</u> negociados

Torna possível aos órgãos estabelecer um processo organizado e sistêmico de <u>acompanhamento e</u> <u>avaliação</u> do alcance de metas e, assim, o melhor exercício da supervisão ministerial

A <u>publicidade</u> do contrato e dos resultados obtidos dá transparência à ação pública e favorece o controle social.



Negociação

Estabelecimento dos termos do instrumento de contratualização:

Obrigações e responsabilidades das partes - ministério supervisor e a entidade contratada

Plano de ação, com descrição das metas, respectivos indicadores e cronograma de execução

Estimativa dos recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das compromissos pactuados



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Gestão

Negociação

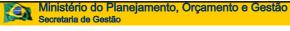
Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação, contendo critérios, parâmetros e prazos a serem observados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Autoridade e competências da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Condições para a prorrogação, renovação, revisão ou rescisão:

Cláusula que estabeleça a obrigatoriedade de publicação no DOU do CG e/ou dos resultados alcançados, com fixação de prazos





Implementação

Importante:

A entidade contratada deve conduzir internamente o processo de contratualização



Preciso designar e preparar equipe de nível estratégico para conduzir o processo

A liderança da entidade contratada deve patrocinar o processo de contratualização e garantir o alcance das metas pactuadas.



Acompanhamento

Avaliação

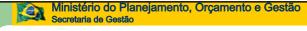
Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho da contratada e pela avaliação anual dos resultados obtidos.

Composição multidisciplinar e interinstitucional, devendo possuir componentes que representem o órgão supervisor

Deve observar/avaliar <u>estritamente</u> as disposições contidas no Contrato de Gestão

As regras e critérios da Comissão devem ser consensuadas entre as partes e publicas no DOU



Acompanhamento e Avaliação

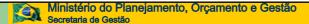
Responsabilidade é da autoridade supervisora

Comissão de Acompanhamento e Avaliação é uma instância de apoio ao processo de supervisão



Cumpre a função de monitorar o cumprimento das obrigações e metas pactuadas e recomenda o realinhamento, quando necessário

Representantes dos signatários e intervenientes na Comissão asseguram a isenção da avaliação





Exercida pelo órgão supervisor -

Não deve ser confundida com a atuação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação



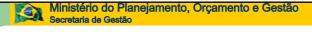
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Gestão

Pontos Críticos do processo de contratualização

Natureza da contratualização: deve oferecer contrapartidas reais à entidade contratada

Esclarecimento dos ministérios supervisores e os órgãos de controle a respeito dos modelos institucionais das entidades contratadas e do papel do contrato de gestão

Orientação/capacitação técnica aos ministérios supervisores para condução das etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação dos contratos de gestão, especialmente para a fixação de metas e indicadores de desempenho



Pontos Críticos do processo de contratualização

Interesse e apoio político dos órgãos supervisores no processo de gestão dos contratos de gestão

- Investimento em estruturas adequadas para planejamento, acompanhamento e avaliação dos CG
- Envolvimento das áreas finalísticas dos órgãos supervisores nos processos de negociação, acompanhamento e avaliação dos CG



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Gestão

Pontos Críticos do processo de contratualização

Resistências culturais à gestão por resultados tanto da liderança quanto da força de trabalho

Cumprimento efetivo da contrapartida do órgão supervisor: liberação dos valores pactuados e respeito ao plano de trabalho

Transparência e divulgação ao processo

Participação externa no processo de acompanhamento e avaliação: especialistas e sociedade

OBRIGADO!

ALEXANDRE KALIL PIRES

Diretor de Articulação Institucional Secretaria de Gestão

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4° andar, Gabinete

Fone: 3429- 4919 Fax: 3429- 4917 alexandre.kalil@planejamento.gov.br http://www.planejamento.gov.br/

5.3 Contratação de resultados no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Wilde Cardoso Gontijo Júnior – Gerente – SAG/ANA



CONTRATAÇÃO DE RESULTADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - BRASIL

1º Seminário sobre Contratação de Resultados e Contratos de Gestão de Recursos Hídricos

Brasília, 22 de novembro de 2007

1

ANA Agência Nacional de Águas

- □ FUNDAMENTOS DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - BACIA, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
- ☐ ÁGUA BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO DOTADO DE VALOR ECONÔMICO
- PAPEL DA <u>ANA</u> IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL E O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO



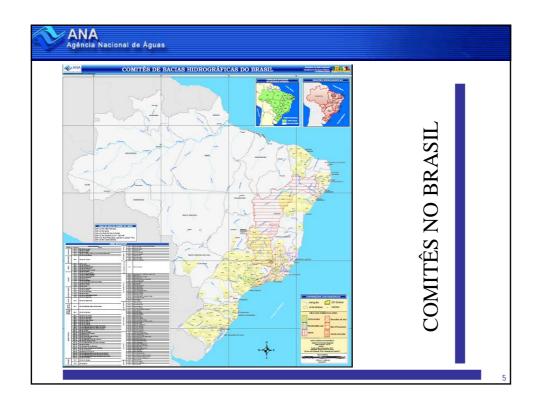
- 1. GESTÃO DESCENTRALIZADA POR BACIA HIDROGRÁFICA
 - 2. GESTÃO COMPARTILHADA <u>O COMITÊ</u>
- 3. CONTROLE POR RESULTADOS

 O CONTRATO DE GESTÃO

BACIAS HIDROGRÁFICAS

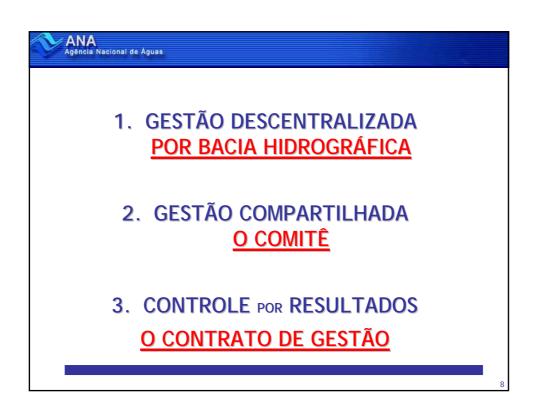
Constituição
Federal de 1988

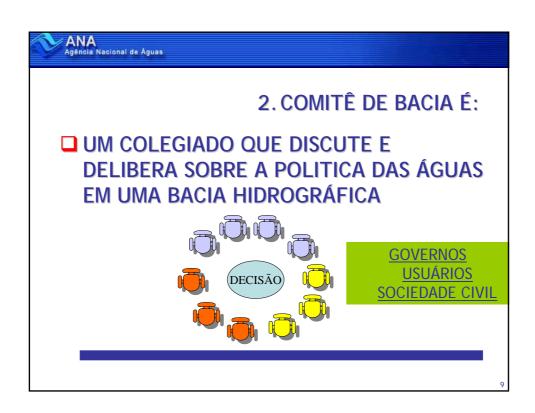
ANA
ANATORIO POR SET SOUTH DE PRODUSTO POR LEI PARA DE PRODUSTO POR L







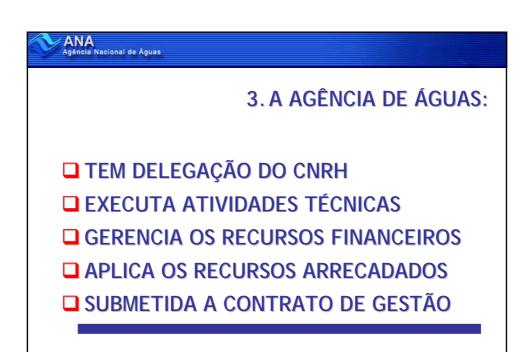




ANA Agência Nacional de Águas

2. COMITÊ DE BACIA PODE:

- APROVAR O PLANO DE USOS DAS ÁGUAS E SUAS METAS
- ☐ DEFINIR PRIORIDADES PARA OUTORGA
- ☐ IMPLANTAR A COBRANÇA PELO USO
- ☐ DEFINIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- ESCOLHER A AGÊNCIA DE ÁGUAS

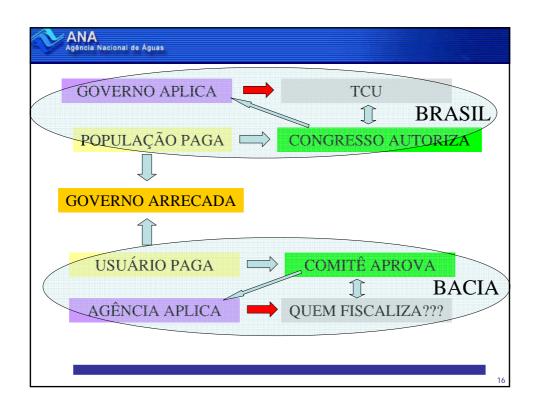


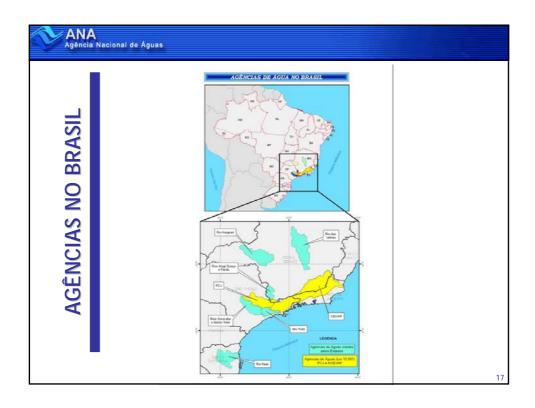




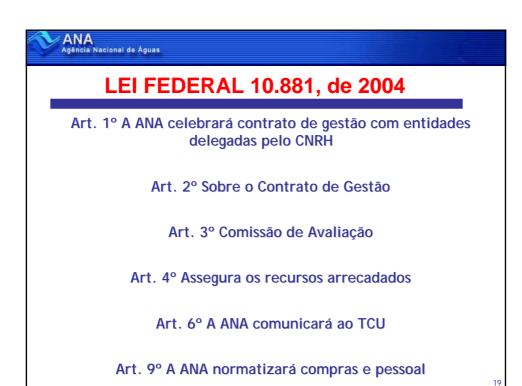




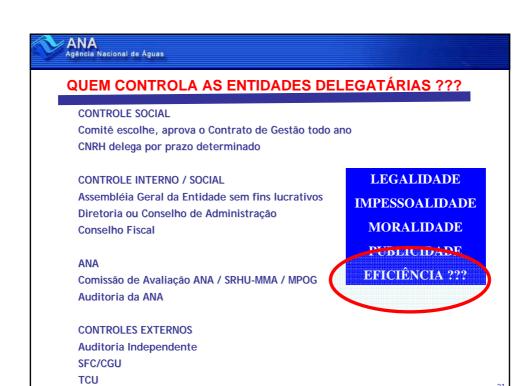


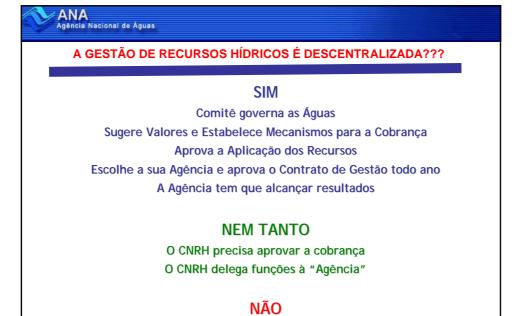




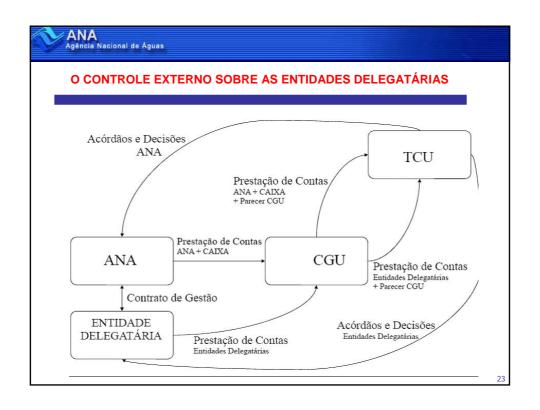


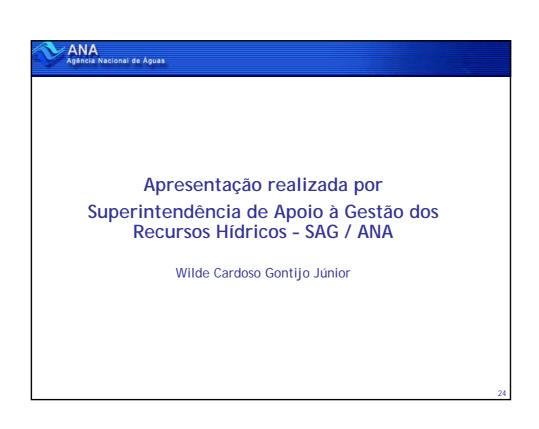
ANA Agência Nacional de Águas O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO ∾Parlamento Escritório Conselho Governo Gestor das Águas" Técnico ANA CNRH MMA Lei 9.984/00 Nacional SRH Governo Estadual Gestor Estadual CERH Estado Comitês de Bacia Bacia Agência de Bacia Hidrográfica





Os Controles Externos privilegiam os processos
Os Controles Externos atuam diretamente sobre as Entidades





5.4 Modelos jurídicos de contratação com o Terceiro Setor: Valéria Alpino Bigonha Salgado – SEGES/MP



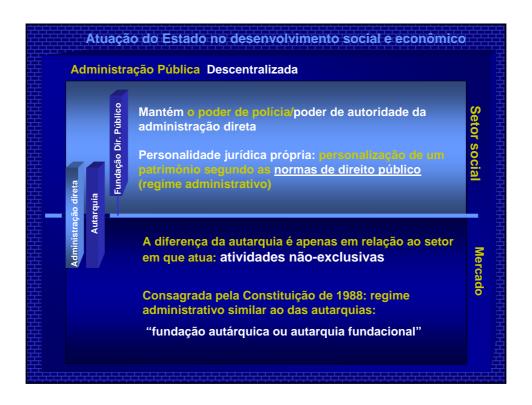






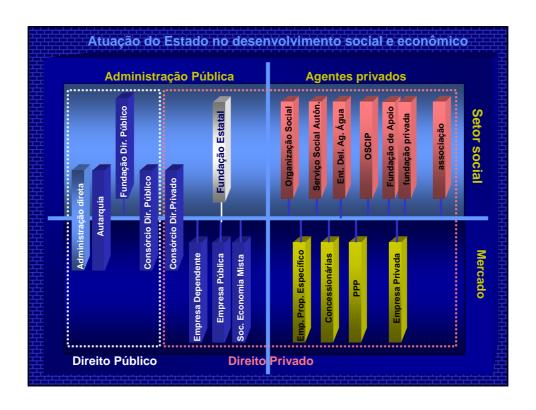
















Organização Social - (Lei 9.637/98)



Objetivo específico: conceder maior autonomia e flexibilidade à execução do serviço público e, assim, aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços



A qualificação decorre da necessidade do Estado de descentralizar um serviço público. Avaliada a capacidade de autosustentação da atividade descentralizada, no tempo (gerar recursos próprios), ou seja, dependência, cada vez menor dos recursos da União



Tem privilégios tributários



Pode auferir receita própria, pela venda de serviços.



Prevista a cessão especial de servidores públicos, com ônus para o Poder Público: objetivo é transferir o conhecimento acumulado dos servidores que atuavam no órgão/entidade extinto e, assim, não prejudicar a prestação do serviço.



A remuneração complementar de servidores pela OS é permitida, desde que não seja com recursos públicos (provenientes do Contrato de Gestão).

Organização Social - (Lei 9.637/98)



Não está sujeita às regras de gestão de pessoas do Direito Público (Regime CLT, sem concurso público)



Não está sujeita às regras orçamentárias, embora as receitas oriundas da prestação de serviços ao Poder Público possam sofrer impactos negativos dos contingenciamentos impostos aos respectivos ministérios supervisores



Não está sujeita às regras do Direito Público em relação a compras e contratos. Embora, haja restrições do TCU quanto à aplicação do recursos público - fora da Lei 8666 - Decreto 5.504/2005

Decreto 5.504, de 05/08/2005

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo às entidades qualificadas como Organizações Sociais, na forma da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, relativamente aos recursos por elas administrados oriundos de repasses da União, em face dos respectivos contratos de gestão ou termos de parceria

Organização Social - (Lei 9.637/98)



Representatividade do Governo no Conselho de Administração: exigida alteração do Estatuto da entidade a ser qualificada quanto à composição do Conselho de Administração – para assegurar a representatividade do Governo, da sociedade civil e dos associados: garantir o interesse público na condução da entidade.



O Conselho de Administração fixa o âmbito de atuação da entidade; aprova o Contrato de Gestão, o orçamento e o programa de investimentos; designa a diretoria; aprova os estatutos, o regimento interno, os regulamentos próprios os relatórios gerenciais e de atividades da entidade; fiscaliza o cumprimento das metas e aprova as contas anuais da entidade.



O Conselho de Administração (onde participa o Governo) é responsável por aprovar os regulamentos próprios da OS, para contratação de obras, serviços, compras e alienações e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade



A Lei prevê que o Conselho deve se reunir, no mínimo, 3 vezes ao ano (para assegurar a condução da entidade)





Serviço Social Autônomo



Não está sujeita a normas de direito público – obrigações estabelecidas na lei de criação ou no contrato de gestão



É uma forma institucional de parceria entre o Estado e as corporações. Normalmente, são criadas pelas Confederações Nacionais, na qualidade colaboradoras do Estado



Mantidas por dotações orçamentárias e contribuições parafiscais - normalmente tributos que incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria correspondente e se destinam a financiar atividades que visem ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria do bem estar social dos trabalhadores. Tributam o setor privado (as empresas).

Serviço Social Autônomo

Não é uma modalidade de descentralização do serviço público:

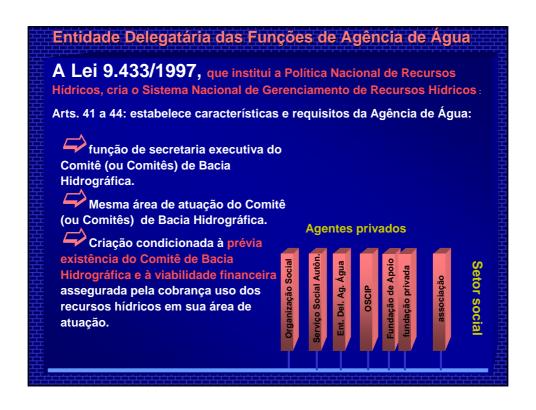


cooperam em setores de interesse específico de determinados beneficiários Não exercem serviço público delegado do Estado, mas atividade privada de interesse público.

Não há regra que determine a forma jurídica do SSA. Podem assumir o formato de fundação ou associação ou formato jurídico especial, insuscetível de perfeito enquadramento nas categorias previstas no Código Civil.

Por receber recursos parafiscais é instituído a partir de lei autorizativa, com inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas





Entidade Delegatária das Funções de Agência de Água Criada por solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica Criação autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos

Lei 9.433/1997 – art. 51: O Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos relacionadas no art. 47 desta Lei, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos. (Redação dada pela Lei nº 10.881, de 2004)

Entidade Delegatária das Funções de Agência de Água



O art. 47 da Lei 9.433/97 reconhece como organização civil de recursos hídricos:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

III - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

IV - organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos

Entidade Delegatária das Funções de Agência de Água



Entidade civil sem fins lucrativos



Personalidade jurídica de direito privado





Firma contrato de gestão com a ANA

Podem receber, por força do contrato de gestão, bens transferências da ANA provenientes das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União



Pode ser autorizada a cessão de bens públicos.

A ANA pode designar servidores do seu quadro para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária. Não é cessão!

Lei 10.881/2004

Entidade Delegatária das Funções de Agência de Água

Contrato de Gestão:

Lei 10.881/2004

Signatários: ANA, Entidade Delegatária e Comitê de Bacia

Objeto: autorizar a Entidade Delegatária o exercício das funções de Agência de Água e estabelecer metas para o seu desempenho

Exigidas a manifestação do Comitê de Bacia sobre os termos do Contrato de Gestão e aprovação do Ministro do MMA

Comissão de avaliação instituída pela ANA

Rescisão: pela ANA, quando houver descumprimento do contrato de gestão. A rescisão deve ser precedida de processo administrativo, assegurado direito a ampla defesa

Administradores da entidade delegatária respondem individual e solidariamente por danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão

Entidade Delegatária das Funções de Agência de Água

Contrato de Gestão:

Lei 10.881/2004

Conteúdo mínimo:

- (1) Programa de trabalho: metas, indicadores, prazos
- (2) Limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens para dirigentes e empregados
- (3) Exigência de apresentação à ANA de relatório de desempenho do contrato
- (4) Publicidade do contrato
- (5) Vedação da possibilidade de delegação das competências
- (6) Forma de relacionamento da entidade com o Comitê de Bacia
- (7) Forma de relacionamento e cooperação da entidade delegatária com entidades estaduais relacionadas ao gerenciamento de recursos hídricos na Bacia









OSCIP Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Área de Atuação Assistência social, cultural, saúde, segurança alimentar e nutricion

Assistência social, cultural, saúde, segurança alimentar e nutricional, proteção e preservação do meio-ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, econômico e social, direitos humanos, dentre outros

Não são passíveis de qualificação como OSCIP:

Sociedades comerciais; sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional; instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais; organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras; escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras organizações sociais; cooperativas; fundações públicas; fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas; organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal



Fundação de Apoio



Exerce atividade de interesse público e tem os mesmos objetivos e áreas de atuação do órgão ou entidade pública que apoia



Não se trata de descentralização. <u>Não exerce</u> serviço público delegado do Poder Público



A cooperação com o Poder Público se dá mediante convênio, pelo qual, se confunde em uma e outra as atividades que as partes conveniadas exercem, o ente de apoio exerce as atividades próprias da entidade estatal

Fundação de Apoio



Não está sujeita a normas de direito público



Contratação sem concurso e remunera com valores de mercado





Recursos próprios – pode vender serviços para o Estado



Utiliza livremente o patrimônio público e os servidores públicos, sem observância do regime jurídico imposto à Administração Pública.



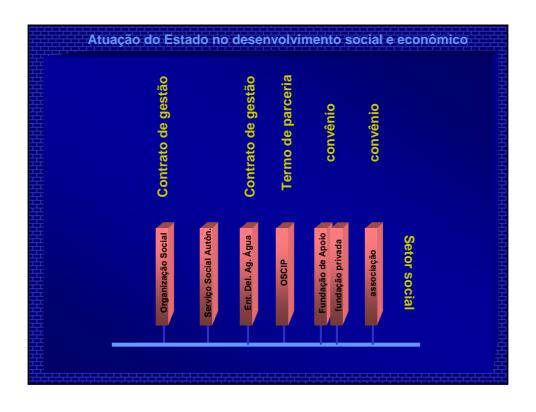
A própria sede das duas partes, também, por vezes se confunde. Esse ente de apoio assume a gestão de recursos públicos próprios e da entidade pública.



Grande parte dos empregados do ente de apoio é constituída por servidores dos quadros da entidade pública com a qual cooperam.



Não tem disciplina legal específica, a não ser a Lei 8.958/94 (das fundações de apoio às universidades).









Art. 37, § 8º da Constituição Federal

"A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

- I o prazo de duração do contrato;
- II os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;
 - III a remuneração do pessoal."



	Órgão/Ent. Direito Público	Empresa S/A	os	OSCIP	Entidade Delegatária Ag. Água	SSA	Fund. Apoio e outros
Relação com a Adm. Pública	É admistração pública	Administração Indireta	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública
Personal. Jurídica	Direito Público	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado
Normas de Direito Público	Regime Administrativo	Regime Administrativo Mínimo	Não observa Regras do contrato	Não observa	Não observa Regras da ANA	Não observa	Não observa
Financiam./ fomento	Orçamento fiscal ou de seguridade	Orçamento de Investimento PDG	Contrato de Gestão	Termo de Parceria	Receitas da arrecadação Contrato de gestão	Subvenção/ Contribuições Parafiscais	Convênio
Autonomia orçam. e financeira	nenhuma	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira
Supervisão Ministerial	Direta	Direta	do Contrato de Gestão ou T.Parceria	do Contrato de Gestão ou T.Parceria	ANA supervisona o contrato de gestão	Supervisão finalística	Do convênio

	Órgão/Ent. Direito Público	Empresa S/A	os	OSCIP	Entidade Delegatária Ag. Água	SSA	Fund. Apoio e outros
Relação com a Adm. Pública	É admistração pública	Administração Indireta	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública
Personal. Jurídica	Direito Público	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado
Normas de Direito Público	Regime Administrativo	Regime Administrativo Mínimo	Não observa Regras do contrato	Não observa	Não observa Regras da ANA	Não observa	Não observa
Financiam./ fomento	Orçamento fiscal ou de seguridade	Orçamento de Investimento PDG	Contrato de Gestão	Termo de Parceria	Receitas da arrecadação Contrato de gestão	Subvenção/ Contribuições Parafiscais	Convênio
Autonomia orçam. e financeira	nenhuma	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira
Supervisão Ministerial	Direta	Direta	do Contrato de Gestão ou T.Parceria	do Contrato de Gestão ou T.Parceria	ANA supervisona o contrato de gestão	Supervisão finalística	Do convênio
Controle Interno e externo	CGU e TCU	CGU e TCU	Dos recursos do Contrato de Gestão	Dos recursos do Termo de Parceria	Dos recursos do Contrato de Gestão	Aplicação dos recursos parafiscais	Dos recursos do Convênio

	Órgão/Ent. Direito Público	Empresa S/A	os	OSCIP	Entidade Delegatária Ag. Água	SSA	Fund. Apoio e outros
Relação com a Adm. Pública	É admistração pública	Administração Indireta	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública	Não é administração Pública
Personal. Jurídica	Direito Público	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado
Normas de Direito Público	Regime Administrativo	Regime Administrativo Mínimo	Não observa Regras do contrato	Não observa	Não observa Regras da ANA	Não há pre da ação fis	calizadora
Financiam./ fomento	Orçamento fiscal ou de seguridade	Orçamento de Investimento PDG	Contrato de Gestão	Termo de Parceria	Receitas da arrecadação Contrato de gestão	de iniciativ autônoma de Contas do Ministér	do Tribunal da União e
Autonomia orçam. e financeira	nenhuma	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	Orçamentária e financeira	para apura irregularida	
Supervisão Ministerial	Direta	Direta	do Contrato de Gestão ou T.Parceria	do Contrato de Gestão ou T.Parceria	ANA supervisona o contrato de gestão		
Controle	CGU e	CGU e	Dos recursos	Dos recursos	Dos	Aplicação	Dos recursos
Interno e externo	TCU	TCU	do Contrato de Gestão	do Termo de Parceria	recursos do Contrato de Gestão	dos recursos parafiscais	do Convênio

	os	OSCIP	Entidade Delegatária Ag. Água	SSA	Fund. Apoio e outros
Regime de Pessoal	CLT Regulamento próprio	CLT	CLT REGULAMENTO DA ANA	CLT	CLT
Regras de compras	Regulamento próprio Dec 5.504/2005	Regulamento próprio Dec 5.504/2005	REGULAMENTO DA ANA	Não tem	Não tem Dec 5.504/2005
Sistema de Governança	Participação do Governo (mínimo de 20 a 40%)	Totalmente privado	Totalmente privado	Totalmente privado	Totalmente privado
Participação social na governança	Prevê conselheiros da sociedade	Não prevê participação social	Participação do Comitê de Bacia como signatário do CG	Não prevê	Não prevê
Quem qualifica	Presidente da República	Ministério da Justiça	CNRH	Por lei	Órgão ou entidade que firma o convênio
Órgão supervisor	Órgão da Administração Direta que firmar o Contrato de gestão	Órgão/entidade que firmar termo de parceria	ANA	Não tem	Órgão ou entidade que firmar o convênio



5.5 Acompanhamento de Contratos de Gestão: Maria Cristina Perez Marçal – Coordenadora – MCT



Ministério da Ciência e Tecnologia Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das OS´s

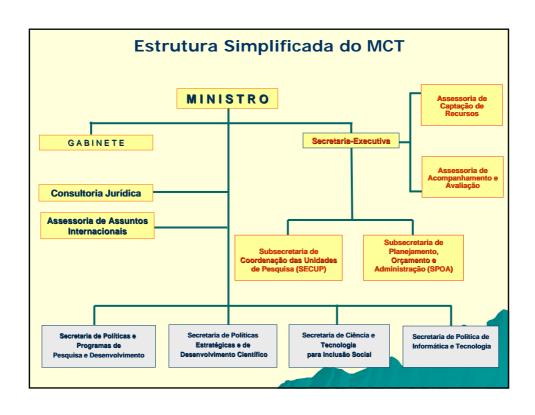
Contratos de Gestão Monitoramento e Avaliação

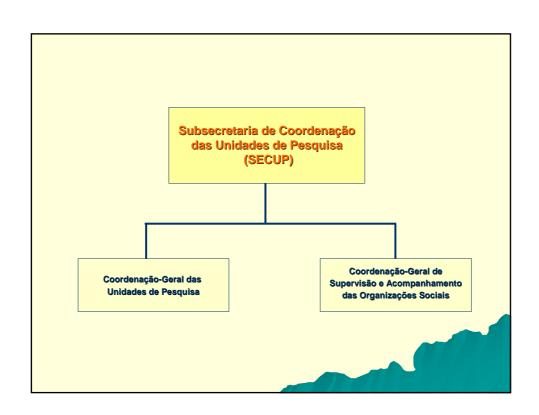
Maria Cristina de Lima Perez Marçal Coordenadora-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociai

Ministério Supervisor X OS

Antecedentes:

- ◆ 1998 Publicada Lei 9.637 Lei das OS´s
 - CNPq e MCT assinam CG com ABTLuS
- 1999 Mamirauá e IMPA qualificados como OS
- 2000 Criada SECUP/CGOS na nova estrutura do MCT
- 2001 MCT assina CG com IMPA e Mamirauá
 - RNP qualificado como OS
- ♦ 2002 CGEE qualificado como OS
 - MCT assina CG com RNR e CGEE













Contrato de Gestão

Responsabilidades do MCT como supervisor dos CG 's:

- acompanhar e avaliar o cumprimento das metas de desempenho;
- promover o desembolso financeiro de acordo com o cronograma pactuado;
- analisar/avaliar os relatórios semestrais e anuais das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de cada um dos Contratos de Gestão;
- providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear os Contratos de Gestão no projeto de Lei Orçamentária;
- tomar as medidas necessárias, no âmbito das respectivas competências, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Contratos de Gestão

Processo de Negociação:

- Reuniões da Direção das OS´s com seus respectivos Conselhos de Administração para discussão da proposta de custeio da OS + recursos necessários ao cumprimento do QMI que irá compor Termo Aditivo ao Contrato de Gestão do ano seguinte ou para prorrogação de Contrato, conforme o caso;
- Reuniões entre dirigentes do MCT (SCUP/SEXEC/Ministro) e a Direção da OS para acertar/definir/estimar recursos orçamentários para o ano seguinte ou para a prorrogação de Contrato, conforme o caso: e.

Contratos de Gestão

Processo de Negociação:

 Discussão da proposta de QMI - aprovada pelo Conselho de Administração da OS com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para repactuação/redimensionamento das metas para o ano seguinte, se for o caso.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Responsabilidades:

- analisar os resultados e metas alcançados pela OS e as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;
- propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso e sugerir alterações em cláusulas contratuais;
- analisar a(s) proposta(s) de aditivo(s) ao Contrato de Gestão para o ano subsequente, o Plano de Ação Anual e a previsão de recursos;

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Responsabilidades:

- recomendar ou sugerir ações corretivas
- emitir, semestralmente, relatórios com recomendações e/ou laudos técnicos sobre o resultado do acompanhamento e da avaliação da gestão, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia.
- Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Papel:

- A Comissão não é uma instância de controle interno ou externo.
- A Comissão é uma instância de acompanhamento e avaliação pragmática/finalística.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Papel:

- O acompanhamento serve ao controle estratégico: ver como "estão andando" para alcançar o que está sendo programado e, se necessário, gerar re-direcionamentos (não se trata de constatar o passado para punir o não ocorrido).
- A avaliação deve seguir os parâmetros (escalas, notas) e sistemática definidos no Contrato de Gestão.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Como acompanhar e avaliar?

- Verificando o andamento do QMI até o presente: comparar o alcançado com o programado aplicando a Sistemática de Avaliação pactuada no CG.
- Verificando o indicativo de alcance do programado no ponto de avaliação futuro.
- Verificando a pertinência das metas em qualquer hipótese (alcance ou não; bom indicativo ou não).
- OBS: A Comissão pode, se for o caso, fazer auditoria de dados para checar a geração dos indicadores (apenas estes).

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Justificativas:

- O eventual não cumprimento (real ou indicativo) das metas pactuadas deve gerar explicações do contratado em torno das seguintes hipóteses:
 - Não cumpriu porque mudaram condições do contexto (crises, falta de recursos, etc.);
 - Não cumpriu porque as metas eram inconsistentes;
 - Não cumpriu porque os indicadores não refletiam a realidade da instituição;
 - Não cumpriu porque houve negligência/incompetência.
- As condições do contratado serão aceitas ou não pela Comissão.
- A manifestação da Comissão sobre as justificativas poderão, ou não, ser aceitas pelo Contratante.



Monitoramento e Avaliação

Pontos Fracos:

- Rotatividade de pessoal no MCT, atingindo também a SCUP/CGOS;
- Rotatividade de membros das CAA´s, principalmente de representantes do Poder Público;
- Alguns membros das CAA´s tinham visão contábil "policialesca" e desconheciam o modelo
- MP exerceu de forma precária seu papel, via SEGES, de gestor do modelo OS, ou seja, sem definições básicas foi mais difícil aprender ao longo do caminho.

Monitoramento e Avaliação

Pontos Fortes:

- Significativa melhora na elaboração dos Relatórios Semestrais e Anuais de Gestão das OS´s, além da participação de toda a diretoria no processo de acompanhamento e avaliação;
- Entrada de especialistas externos fortaleceu as Comissões;
- Evolução/Refinamento do QMI que começou a acontecer após a 3a. Rodada de avaliação.
- Reunião específica da CAA e a direção da OS para pactuação de metas para o exercício seguinte.
- OS com missão definida e liderança estabelecida + Supervisão eficaz = RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Monitoramento e Avaliação

Relatórios das Comissões:

- Considerações iniciais: propósito do Relatório, etc.
- Metodologia de análise adotada:
 - Apresentação do Relatório (Anual/Semestral) pela Diretoria da OS e discussão do mesmo com a CAA
 - Análise comparativa entre as recomendações da CAA emitidas no Relatório anterior e o atendimento dessas por parte da OS
 - Análise do Relatório de Desempenho do CG

Monitoramento e Avaliação

Relatórios das Comissões:

- Metodologia de análise adotada:
 - Aplicação da Sistemática de Avaliação pactuada no CG (anual).
 - Formalização de recomendações/sugestões a serem encaminhadas ao MCT e à OS.
 - Conclusão sobre o indicativo de alcance no primeiro semestre e o desempenho efetivamente alcançado no exercício.

CG's e os Controles Interno e Externo

TCU

 Prestação de Contas Anual – TCU retira OS 's das Unidades jurisdicionadas. As prestações de contas das OS 's deverão ser entregues ao MCT que, por sua vez, prestará contas aos órgãos de controle

SFCI/CGU

- ♦ Até 2006:
 - auditorias de gestão no órgão supervisor e nas OS 's
 - ausência de procedimentos e interpretações padronizadas por parte dos órgãos regionais de controle
- ♦ Em 2007:
 - Busca por diálogo e melhor entendimento das partes quanto ao papel de cada uma no processo.

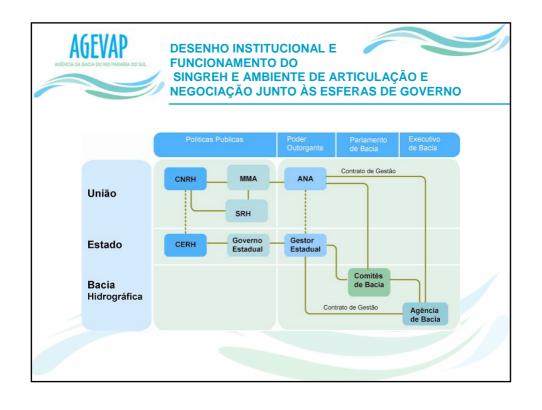
cperez@mct.gov.br

5.6 Desafios na execução dos Contratos de Gestão: AGEVAP – Eliane Barbosa – Diretora – AGEVAP











A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Características da bacia:

Área: 55.500 km2

SP: 13.900 km2; (25%) RJ: 20.900 km2; (37,7%) MG: 20.700 km2; (37,3%)

Municípios: 180

SP: 39; RJ: 53; MG: 88

População (IBGE 2000): 4.922.779 + 8.500.000 (RMRJ)

SP: 23.3%; RJ: 43.5% + 100%; MG: 33.26%

Apesar de representar somente 0.7% do território brasileiro e 6% da Região Sudeste, a bacia compreende uma área das mais industrializadas do país, responsável por **cerca de 10% do PIB brasileiro e abastece cerca de 14 milhões de pessoas**. Responsável por mais de 96% das águas do rio Guandu.



PRINCIPAIS AVANÇOS NA BACIA DO PARAÍBA DO SUL

- A bacia do Paraíba do Sul é a pioneira na implementação dos instrumentos de gestão.
- √ É uma das bacias hidrográficas com maior acervo de estudos, de conhecimentos técnicos e de planejamento, e de experiência na implementação e aplicação dos instrumentos de gestão;
- ✓ O CEIVAP exerce ações de mobilização social para a proteção e recuperação da bacia hidrográfica do Paraíba do Sul;
- ✓ Conta com vários organismos de bacia, originários de processos organizativos distintos, que hoje compõem o arranjo institucional da bacia.
- ✓ Considerável nível de politização e conseqüente participação dos atores da bacia.



PRINCIPAIS AVANÇOS NA BACIA DO PARAÍBA DO SUL

- ✓ Criação da AGEVAP entidade delegatária das funções de agência de bacia (2002) – pioneira na gestão das águas - conta com 5 anos de experiência de secretaria executiva do CEIVAP e 3 anos de experiência efetiva com contrato de gestão e com repasses e aplicações dos recursos da cobrança pelo uso da água;
- ✓ Aprovação da cobrança pelo uso da água (2002);
- ✓ Chamada pública e recadastramento de usuários (2002 e 2003);
- ✓ Início efetivo da cobrança pelo uso da água (03/2003);
- Aprovação da Lei Federal nº. 10.881 (jun/2004) e assinatura do Contrato de Gestão – A bacia do Paraíba do Sul foi a indutora da Lei 10.881



PRINCIPAIS DESAFIOS NA BACIA DO PARAÍBA DO SUL

- ✓ Dupla dominialidade União e Estados (SP, RJ, MG):
- Diferentes ritmos de implementação dos instrumentos de gestão nos 3 estados;
- Diferentes níveis de capacitação e de atuação dos Órgãos Gestores;
- Diversidade de normas, procedimentos e critérios nos 3 estados;
- ✓ Multiplicidade de organismos atuantes na bacia;
- ✓ A principal atividade econômica é industrial, e a maior demanda hídrica (excetuando a transposição) é a irrigação na agricultura.
- √ Problemas ambientais críticos: o lançamento de cerca de 1 bilhão de litros de esgotos domésticos por dia; escassez de florestas; erosão e inundação.



Junho de 2002 - CRIAÇÃO DA AGEVAP

- ❖ Em 20 de junho de 2002, a Deliberação CEIVAP nº 12/02 aprova a criação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do SUL AGEVAP. Suas principais atribuições:
 - ✓ Secretaria Executiva do CEIVAP (a partir de 2002).
 - √ Exercício das funções de Agência de Bacia aplicação dos instrumentos de gestão localmente (a partir de 2004).
- ❖ O Contrato de Gestão entre a ANA e a AGEVAP é firmado em setembro de 2004.

AGEVAP ÉNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO S

Junho de 2002 - CRIAÇÃO DA AGEVAP

A AGEVAP por se tratar de uma associação civil de direito privado, é regida por seu Estatuto, seu Regimento Interno e pelas disposições dos arts. 53 e seguintes do Código Civil.

Por força de sua qualificação como entidade delegatária, preconizada pelo Contrato de Gestão, observará, conforme disposto na Lei 10.881, os princípios da Constituição Federal, princípios estes próprios da Administração Pública:

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Tem como **associados os membros do CEIVAP** que solicitem a sua admissão.

São órgãos da administração da AGEVAP:

- I Assembléia Geral (45 Associados)
- II Conselho de Administração (19 Associados)
- III -Conselho Fiscal (3 Associados)
- IV Diretoria (Diretor e 2 Coordenadores), conta com mais 7 profissionais.



CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP / CEIVAP

- ❖ Pontos Relevantes do Contrato de Gestão viabilizado pela Lei 10.881:
 - ✓ Evita contingenciamento de recursos pelo Governo Federal;
 - √ Viabiliza o repasse dos recursos da cobrança para AGEVAP;
 - √ Assegura a aplicação dos recursos gerados pela cobrança na própria bacia;
 - √ Viabiliza a instalação e a estrutura técnica da AGEVAP.
- ❖ Viabiliza o repasse de recursos arrecadados na bacia para sustentar programas e ações continuados, com objetivos, metas e indicadores préestabelecidos de modo a permitir o acompanhamento dos resultados alcançados, na própria bacia do Paraíba do Sul.



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Em 2006

- ❖ O CNRH prorrogou o prazo de reconhecimento da AGEVAP como entidade delegatária até 2016 .
- ❖ Em 17 de julho de 2006 foi assinado o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão entre a AGEVAP e a ANA:
 - ✓ Aumenta a vigência do contrato para 10 anos;
 - √ Viabiliza planejamento com resultados de longo prazo;
 - √ANA será instituída como titular em todos os contratos vigentes firmados pela AGEVAP, atuando como depositária de bens e valores necessários ao seu término, quando da rescisão do Contrato de Gestão.
 - √ Alteração do Programa de Trabalho. Redefinição dos indicadores (5) e dos critérios de avaliação, tornando mais eficaz a gestão na bacia.



Lei 9.433/97- do SINGREH

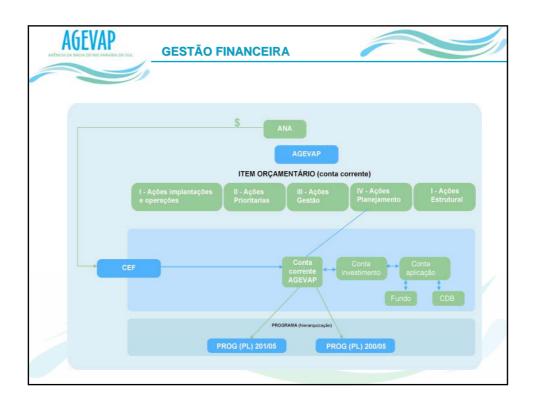
Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados **prioritariamente** na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

 I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;
 II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do SINGREH.

- § 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a **7.5% do total arrecadado**.
- § 2º Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser aplicados a **fundo perdido em projetos e obras** que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, à qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.



Orçamento AGEVAP/CEIVAP Manual de Investimento AGEVAP/CEIVAP Inscrição Tomador Habilitação AGEVAP Pré-hierarquização AGEVAP Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP Aplicação AGEVAP	AGEVAP	CEIVAP / AGEVAP	
Manual de Investimento Inscrição Tomador Habilitação AGEVAP Pré-hierarquização AGEVAP Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP	DIA DIA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL		
Manual de Investimento Inscrição Tomador Habilitação AGEVAP Pré-hierarquização AGEVAP Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP			
Inscrição Tomador Habilitação AGEVAP Pré-hierarquização AGEVAP Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP		Orçamento	AGEVAP/CEIVAP
Habilitação AGEVAP Pré-hierarquização AGEVAP Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP		Manual de Investimento	AGEVAP/CEIVAP
Pré-hierarquização AGEVAP Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP		Inscrição	Tomador
Hierarquização Câmara Técnica Aprovação / Deliberação CEIVAP		Habilitação	AGEVAP
Aprovação / Deliberação CEIVAP		Pré-hierarquização	AGEVAP
		Hierarquização	Câmara Técnica
Aplicação AGEVAP		Aprovação / Deliberação	CEIVAP
		Aplicação	AGEVAP





GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E PESSOAL

O Contrato de Gestão 014/04 ANA/AGEVAP prevê:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I – A AGEVAP obriga-se a: o) cumprir os procedimentos editados pela ANA, para seleção e recrutamento de pessoal bem como para compras e contratação de obras e serviços, a serem custeados com os recursos financeiros provenientes deste Contrato de Gestão, observando-se os princípios da eficiência, da legalidade, da moralidade, da publicidade e da impessoalidade;....

II – A ANA obriga-se a: j) dar ciência ao TCU ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela AGEVAP:....

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

A AGEVAP deverá cumprir as normas editadas pela ANA para a seleção e recrutamento de pessoal necessário ao cumprimento deste Contrato de Gestão, conforme previsto **no art.** 9° da Lei n° 10.881, de 2004.



GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E PESSOAL

O Contrato de Gestão 014/04 ANA/AGEVAP prevê:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A AGEVAP deverá cumprir as normas editadas pela ANA para as compras e a contratação de obras e serviços com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, necessários ao seu cumprimento, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004."

"CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA constituirá Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro anual à Diretoria da ANA, para os encaminhamentos previstos no art. 3º da Lei nº 10.881, de 2004.

"CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AGEVAP elaborará e apresentará à ANA e ao CEIVAP prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas definidas pela ANA.



DESAFIOS DE UMA AGÊNCIA DE BACIA

de ordem legal:

- ✓ Natureza jurídica da Agência Recurso Público x Instituição Privada (Lei 10881) Imposição para que entidades privadas sejam vinculadas a procedimentos exigíveis a entes e órgãos da Administração Pública, especialmente quando se tratar de entidade delegatária das funções de agência de águas, por força da Lei 10.881 e com regramento próprio para atender ao Contrato de Gestão, como a Resolução ANA nº 424/04.
- ✓ Limite de 7,5% para custeio (Lei 9.433);
- ✓ Sobreposição de oito instâncias de controle sobre a AGEVAP: Auditoria Interna (ANA), Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão (ANA), Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (ANA, SRH, MPOG e MMA), Instância de Controle Interno do MMA, Controladoria Geral da União − CGU, Tribunal de Contas da União − TCU, e o Ministério Público, além do CEIVAP.



DESAFIOS DE UMA AGÊNCIA DE BACIA

de ordem legal:

- √Órgãos Gestores de Recursos Hídricos concentrando as funções inerentes às Agências de Bacia.
- ✓ Adequação do Estatuto e do Regimento Interno da AGEVAP aos avanços do SINGREH e metas alcançadas nos 4 anos de funcionamento estrutura da Diretoria, dificultando ajustes e adequações sobreposição de competências; limitação nos serviços de terceirizados; Plano de Cargos, Salários e Benefícios.
- ✓ Os valores arrecadados com a cobrança poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras (Lei 9433, art. 22, § 2°);
- ✓ Excesso de controle estatal engessando as potencialidades da cobrança pelo uso da água como instrumento de gestão;



DESAFIOS DE UMA AGÊNCIA DE BACIA

de ordem operacional:

- ✓ Problemas derivados por limitações orçamentárias e de pessoal (7,5%) constrangem o pleno funcionamento da AGEVAP e o atendimento irrestrito à demandas do CEIVAP e de suas câmaras técnicas e grupos de trabalho;
- ✓ **Defasagem salarial do quadro funcional da AGEVAP -** potencial de arrecadação e limite para custeio;
- ✓ Equipe aquém das necessidades operacionais básicas predominância de demandas pontuais e dispersas no cotidiano da Diretoria Executiva;
- ✓ Morosidade na aplicação dos recursos depende do repasse da ANA, da definição de aplicação pelo Comitê, da competência do tomador em apresentar os documentos e fazer a licitação, e do construtor (ligado ao tomador) em realizar a obra;



DESAFIOS DE UMA AGÊNCIA DE BACIA



- ✓ Dificuldade de negociação com a CEF, como agente técnico e financeiro nos Contratos de repasse, que seguem as normas públicas da esfera federal:
- √ Ter um agente financeiro e técnico com expertise em saneamento e em gestão ambiental e de recursos hídricos;
- ✓ Desinteresse por parte da CEF em atender e entender a Política Nacional de Recursos Hídricos baixa arrecadação;
- √ Ter cobertura dos custos com atividades de apoio técnico, com responsabilidade compartilhada entre organismos solicitantes (entidades do SINGREH) e a AGEVAP.
- ✓ Necessidade de equipe adequada aos atendimento das recomendações da CGU e Auditoria da ANA à legislação aplicada à entes públicos Lei 8.666, IN/STN n°1, as Decisões e Acórdãos do TCU.



DESAFIOS DE UMA AGÊNCIA DE BACIA

de ordem política:

- √ Falta legislação específica, que dê agilidade e plena competência às agências;
- ✓ Integração das políticas públicas;
- ✓ **Usuários desconhecem o SINGREH** participação no Comitê com vistas ao recebimento de recursos;
- ✓ Dispersão de objetivos e disputas locais pelos parcos recursos arrecadados;
- ✓ Negociação para os pagamentos da cobrança em juízo;
- √ Repasse dos recursos da cobrança do setor elétrico para aplicação na bacia;
- ✓ Contrato de Gestão necessidade de aprimoramento e convergência (ANA e estados);



DESAFIOS DE UMA AGÊNCIA DE BACIA

de ordem política:

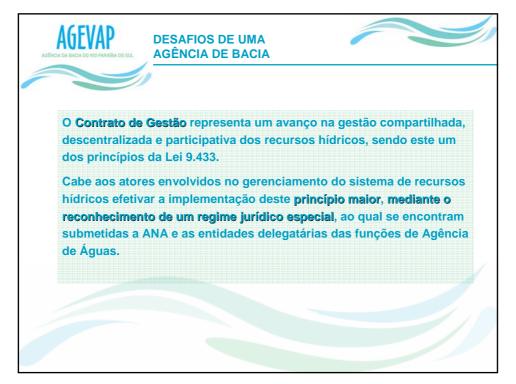
- ✓ Regularidade das informações relativas ao cadastro de usuários, inadimplências e valores de arrecadação na bacia do Paraíba do Sul;
- ✓ Integração de bases de dados cadastrais, cobrança e arrecadação dos 3 estados;
- ✓ Agência com autonomia administrativa e com definições de competência
 falta entendimento das missões;
- ✓ elevar a arrecadação via Cobrança, mediante ampliação de cadastros de outorga; a qualificação da AGEVAP como Agência para bacias de afluentes estaduais do rio Paraíba do Sul; e, o apoio à implementação da Cobrança em águas de domínio dos estados.
- \checkmark cobrança pelo uso da água na bacia do rio Guandu ressarcimento pela transposição



de ordem política:

✓Interlocução com Ministérios e secretarias do Governo Federal com vistas a consolidar o Sistema como instância regional para interlocução com a bacia do rio Paraíba do Sul - investimentos complementares a receitas da Cobrança, inserção da AGEVAP em programas e projetos de meio ambiente, desenvolvimento urbano e regional, de saneamento, dentre outras possibilidades;

✓ Estabelecimento de ações diferenciadas junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT/CT-Hidro) em parceria com entidades de ensino e de pesquisas, para subsidiar estudos e projetos na bacia do rio Paraíba do Sul.





5.7 Indicadores de desempenho - conceituação — Ney Maranhão — ANA

INDICADORES & CONTRATOS DE GESTÃO

Ney Maranhão

Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos Agência Nacional de Águas

Brasília, 23NOV07

- 1. Planos, Gestão e Contratos de Gestão
- 2. Contribuições da GQT e da GEOR
- 3. Indicadores e Estruturas Conceituais de Referência
- 4. Um Sistema de Indicadores
- 5. Modelos Lógicos de Programas

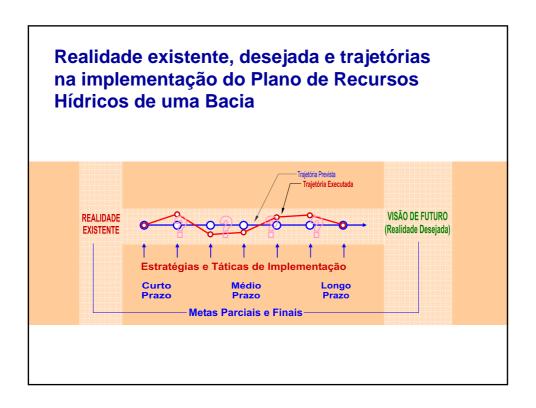
"...as agências públicas não são todas iguais. Diferentes agências requerem diferentes soluções para o problema de medição do desempenho"

Joyce, P. G. "Using Performance Measures for Budgeting: A New Beat, or Is It the Same Old Tune?", *New Directions for Evaluation*, No.75, 1997, pp.45-61.

PLANOS E GESTÃO

Planos e Gestão

- O processo de gestão se estabelece segundo
 - Um marco legal
 - A elaboração de um plano, que o precede e o conforma, no tempo e no espaço
- A integração Planejamento e Gestão: a Gestão como a implementação de um plano de forma a conduzi-lo a suas metas



Contrato de Gestão

- Horizonte e abrangência de um contrato de gestão
 - · Menores que os do Plano
- Um compromisso recíproco entre A e B
 - A fornece os meios e acompanha o uso dos recursos
 - B realiza trabalhos estabelecidos no escopo do contrato empregando os recursos

Contratos de Gestão

- · A e B entram em acôrdo sobre
 - · As obrigações e direitos de cada um
 - Os resultados esperados, parciais e finais, expressos como metas do contrato
 - Os critérios de avaliação do cumprimento dos contratos em termos de resultados
 - Cronograma
 - Regras de operacionalização e outras disposições
 - Apoios externos requeridos

- O número, nome, características de cada fase e ferramentas de desenvolvimento variam conforme a escola de administração. Assim, pode-se ter:
 - -Gerência por objetivos (GPO)
 - -PERT/COM
 - -GQT
 - -GEOR
 - -Scorecard
 - -etc

Contratos de Gestão

Diferenças entre metas e objetivos

- Objetivos visões de longo termo
- Metas
 - quantificação dos objetivos segundo horizontes do plano;
 - compatibilizam progressos desejados com etapas e prazos
 - correspondem à operacionalização dos objetivos

- GPO– Gerenciamento por Objetivos (Drucker, 1954)
 - "(GPO) é apenas mais uma ferramenta. Não é a cura para a falta de eficiência gerencial. Ela funciona quando você sabe quais os seus objetivos e durante 90% do tempo você não sabe"

(P. Drucker, na década de 90)

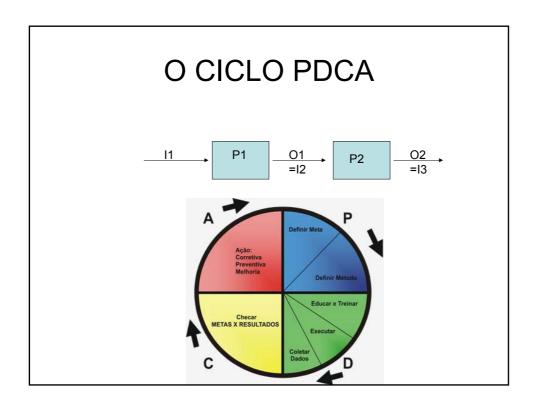
A CONTRIBUIÇÃO DA GQT E DA GEOR

- GQT [Deming/Juran/Ishikawa]
 - Ciclo PDCA
 - 4 fases
 - Planejamento (Plan)
 - Execução (Do)
 - Controle (Control)
 - Aperfeiçoamento (Act correctively)
 - "Cliente é o rei"
 - Controle a montante
 - Cadeia de clientes; cadeia de fornecedores
 - Ferramentas da Qualidade

- GEOR [GPRA, 1993]
 - 4 etapas
 - Estruturação e contratação
 - Gerenciamento
 - Monitoramento
 - Avaliação
 - Voltado para os beneficiários
 - Perspectiva estratégica
 - Resultados são negociados

A CONTRIBUIÇÃO DA GQT

- A distinção entre processo e produto
- O conceito de cliente e fornecedor internos
- Medir, medir, medir
- A noção de qualidade como a conformidade com o requerido
- Analogias e inspirações para os Contratos de Gestão



A INSPIRAÇÃO DA GESTÃO ORIENTADA PARA RESULTADOS (GEOR)

Um pouco de história

Na última década, os órgãos de governo enfrentaram uma série de problemas de performance que exigiram ações de governo para superá-las e vêm mudando a forma de atuação dos mesmos

A sociedade vem demandando desses órgãos não apenas que eles cumpram efetivamente suas tarefas mas também que o façam com menores custos

Contingenciamentos dos orçamentos federal e estadual muitas vezes impedem que atividades importantes sejam implementadas

Este é um grande desafio, que exige adaptações e novas técnicas de gerenciamento

Um pouco de história

Pontos comuns a todos os países que empreenderam esse tipo de ajustamento (continuação)

- Estruturas emperradas e processos enraizados no passado, desconectados das modernas tecnologias de informação e comunicação;
- Perda de identidade e da perspectiva de seus objetivos;
- Atribuição de novas responsabilidades e efeitos cumulativos que levaram à perda de foco e falta de recursos;
- Gerenciamento orientado para resultados uma estrutura moderna e empresarial para administrar recursos, melhorar a performance e reduzir custos.

Um pouco de história

- A agenda foi ajustada ao ambiente, às necessidades e às capacidades
 Apesar das diferentes abordagens adotadas, todos enfatizaram a orientação para resultados e seguiram três passos básicos:
 - Definir missão e resultados desejados

 (= desenvolver planos e metas relacionadas a resultados);
 - Medir performance para monitorar o progresso (=desenvolver planos anuais com metas anuais de performance);
 - Usar a informação sobre a performance como base do processo decisório

(=preparar relatórios anuais de performance com informação sobre o atingimento das metas anuais de performance.

- A informação sobre o desempenho de planos, programas e projetos empreendidos por órgãos governamentais ou dos serviços por eles prestados, em particular dos resultados por eles obtidos:
 - Possibilita, antes de tudo, a <u>responsabilização</u> perante as instâncias pertinentes e aos atores envolvidos nesses processos;
 - Fortalece a comunicação gerencial;
 - Reduz os riscos de longo prazo; e
 - Possibilita que os atores participem do desenvolvimento de políticas públicas e do acompanhamento das respectivas implementações.
- Em um segundo momento, os resultados alcançados e identificados permitem ao Governo demonstrar a efetividade das iniciativas por ele conduzidas.

- · Objetivos últimos:
 - definir os resultados que os organismos encarregados da concepção e gerenciamento de planos, programas e projetos pretendem atingir com a sua implementação; e
 - criar nessas organizações uma cultura de gestão baseada em fatos e dados, voltada para o atingimento de resultados e metas, de forma transparente e responsabilizável.

Sistemas desse tipo **só se justificam** se os responsáveis por sua implantação e operação o utilizarem **para melhorar os serviços prestados e seus resultados** e para assegurar o **uso efetivo dos recursos públicos**, além de ampliarem o estímulo aos processos democráticos.

"Não existe presentemente um consenso sobre a forma pela qual os órgãos responsáveis pela condução de planos/programas/projetos deverão gerenciar os recursos e o conjunto de atividades que cumprem para incrementar os seus resultados, havendo a tendência de aceitar que um conjunto diversificado de modelos seja empregado para dar conta das diferentes situações encontradas"

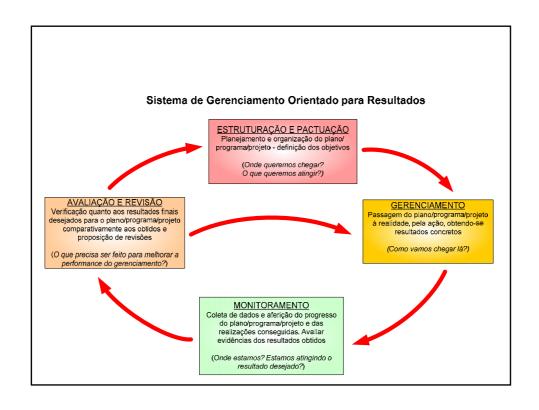
> (LINER et al. Making Results-Based State Government Work. The Urban Institute, Washington,DC, 2001)

A estruturação de um Sistema de Gestão Orientado para Resultados

- leva tempo e demanda grande esforço, qualquer que seja o órgão ou agência engajados nisso.
- evolui, sofrendo mudanças, especialmente na fase inicial, quando dados relativos a recursos, medições e sistemas de gerenciamento estão sendo refinados e adequados às situações práticas encontradas durante nesse processo de implementação.
- As condições ideais ocorrem quando os responsáveis pela implementação dos planos/programas/projetos:
 - podem definir e medir os resultados em termos dos benefícios produzidos ou valor percebido pelo público;
 - podem atribuir as mudanças nos resultados aferidos periodicamente aos planos/progamas/projetos empreendidos;
 - atuam com foco nos resultados para permanentemente melhorar os benefícios dos serviços que prestam.

Correntes de administração e suas abordagens do tema

- Deming:
- os que se encontram na frente de execução são responsáveis por apenas 10% das questões ligadas a produtividade, já que possuem pouco controle sobre os sistemas que os governam.
- Para ele, 90% da responsabilidade repousava nos níveis gerenciais (processo decisório e alocação de recursos).



Um pouco mais sobre o Gerenciamento Orientado para Resultados (GEOR)

- A grande contribuição do GEOR foi mudar o foco da avaliação da atividade integrante do projeto ou programa (o que está sendo feito pelos participantes do projeto na atividade X ?) para o resultado do projeto/programa, conduzindo-a de forma sistemática;
- Na GEOR a avaliação se preocupa em determinar o que mudou nos indivíduos/ organizações/ comunidades/ ambiente(água) em decorrência da implementação do programa /projeto;
- Para responder, os gestores precisam avaliar realísticamente os fatores (recursos materiais, humanos e financeiros; prazos; abrangência; articulações ...) que afetam o desenvolvimento do programa/projeto, sobre os quais eles devem ter um controle pelo menos razoável.

Riscos envolvidos na GEOR (geral)

- Coleta de dados necessários para a avaliação pode interferir/competir com execução das atividades
- Executores das atividades evitam situações -problema que podem afetar seus resultados
- Diferentes fontes de financiamento podem ter diferentes exigências quanto a resultados, implicando em excessivos requisitos de coleta de dados e relatórios

Riscos envolvidos com a GEOR no caso de um PRH

- O PRH não é um plano acabado. Ele lidará todo o tempo com incertezas e, assim, necessariamente, é um plano adaptativo
- O PRH é quse sempre um plano complexo, que oferece acesso a um expressivo número de atores em sua fase de execução, com diferentes níveis de subordinação, atribuições, competências, capacitações e articulações
- Isso pode levar a estruturas de coleta de dados e de controle <u>maiores que as envolvidas na execução</u>, demandando tempo e esforço, além de custos elevados
- É preciso estabelecer quais os dados realmente necessários e criar uma hierarquia de informações
- •Os executores do PRH não têm poderes sobre os orçamentos estaduais e federal para garantir a inclusão e realização das despesas

Riscos envolvidos com SIGEOR no caso de um PRH (2)

- Os executores do PRH não têm poderes sobre os orçamentos estaduais e federal para garantir a inclusão e realização das despesas. Nem o SIGRH pode ser uma estrutura paralela de governo nem o PRH é um orçamento paralelo com reconhecimento de quem executa orçamento.
- Não se pode ter certeza de que os programas que integram um PRH receberão recursos financeiros compatíveis com os resultados a serem obtidos.
- Experiências menos ambiciosas, como os programas de investimentos do PQA-PBS, PRHs de bacias hidográficas e Planos Estaduais de Recursos Hídricos têm mostrado quão frustrante é fixar metas e resultados para programas e reportar anualmente progressos ínfimos em decorrência da falta de recursos.

"...as agências públicas não são todas iguais. Diferentes agências requerem diferentes soluções para o problema de medição do desempenho"

Joyce, P. G. "Using Performance Measures for Budgeting: A New Beat, or Is It the Same Old Tune?", *New Directions for Evaluation*, No.75, 1997, pp.45-61.

Indicadores:

Valores que <u>sintetizam</u> ou <u>emblematizam</u> um grande número de dados, permitem o acompanhamento de um quadro local, regional ou nacional e informam um conjunto de decisões a respeito do mesmo.

O Conceito de Indicador

- Pode ser uma função definida, mas seu significado extrapola os limites da função, traduzindo algo maior ou mais abrangente que a função usada
- Contém uma informação cujo significado ultrapassa o seu sentido estrito e se projeta além desses limites, lançando luzes sobre um quadro temático do qual é tido como representativo, especialmente sobre a sua condição geral, permitindo uma avaliação diagnóstica desse tema
- "Proxies" para constructos abstratos, não mensuráveis diretamente.



O Conceito de Indicador

- Os indicadores na vida moderna, onde a informática e a telemetria vão ocupando todos os espaços
- Indicadores: medidas que oferecem um "insight" sobre as condições, qualidades, interrelações ou problemas de um sistema complexo.

O Conceito de Indicador neste Trabalho

uma ferramenta de avaliação referida

- a uma característica, geralmente mensurável em escala quantitativa ou qualitativa, específica e observável, ou
- a uma mudança que pode ser avaliada em relação a um critério previamente selecionado,

... e que mostra ...

- a evolução de uma política ou de um ou mais programas implementados em relação a essa característica ou critério,
- ou o progresso relativamente ao atingimento de um resultado específico,

... habilitando os tomadores de decisão a ...

avaliar a necessidade/oportunidade de uma intervenção corretiva e/ou

estimar o progresso rumo aos resultados, metas e produtos perseguidos ou,

os impactos de uma determinada ação.

Indicadores

- Quantificação
- Simplificação
- Comunicação

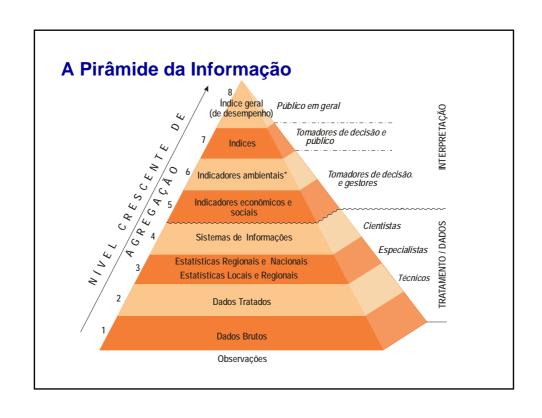
Indicadores, para que?

- assinalar como um sistema está funcionando em relação ao previsto ou esperado, quando ajudam a identificar problemas no horizonte e avaliar o sucesso de políticas passadas, ao menos indiretamente. Se forem estabelecidos limites críticos que não possam ser ultrapassados, os indicadores funcionarão como um sistema de alerta para os responsáveis pela gestão e para a sociedade em geral;
- fixar a posição em que se encontra um processo, em que direção e com que intensidade ele está evoluindo;
- aferir a que distância o processo se encontra de onde deveria estar ou o afastamento do produto em relação a um padrão pré-estabelecido;
- avaliar o resultado de políticas públicas de forma mais direta, no mínimo para atestar se elas melhoram ou pioram os problemas diagnosticados;
- apoiar com dados a construção de modelos hidrológicos, ambientais, de qualidade da água, ou de interação ecológicosocial e dar suporte a testes de campo desses modelos;

Continua...

Indicadores, para que?

- apoiar a construção de cenários e relações de causalidade;
- apoiar a elaboração de planos diretores de desenvolvimento urbano, planos plurianuais de investimentos e planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas, entre outros;
- avaliar impactos ambientais decorrentes da implantação de grandes projetos;
- justificar o repasse de verbas para a implementação de programas e projetos; e
- atender à necessidade de disponibilizar equipamentos ou serviços sociais para públicos específicos, por exigência legal ou pressões políticas da sociedade local.



Indicadores

INDICADORES

- A1: Demográficos
- A2: Econômicos
- A3: Sociais
- A4: Ambientais
 - B1: Recursos Hídricos

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- COMISSÃO BRUNDTLAND (1907)
 - Atendimento de necessidades do presente sem comprometer a capacidade de atendimento das necessidades das gerações futuras
- Sustentabilidade
 - Manutenção da
 - Biodiversidade
 - Funções e processos ecológicos
 - Produtividade
- Indicadores de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 21
- · Indicadores de Sustentabilidade

Indicadores Ambientais

• National Water Quality Monitoring Council (2005):

Indicadores ambientais são medidas da qualidade ambiental, usadas para avaliar a situação e as tendências das condições ambientais, visando mostrar como esse sistema está funcionando

A visão da NSWEPA: qt+ql/pressão/resposta

Indicadores de Sustentabilidade

- Multidimensionais
- Cobrem um dado espaço
- Integram economia/ambiente/sociedade
- Agenda 21 Cap. 40

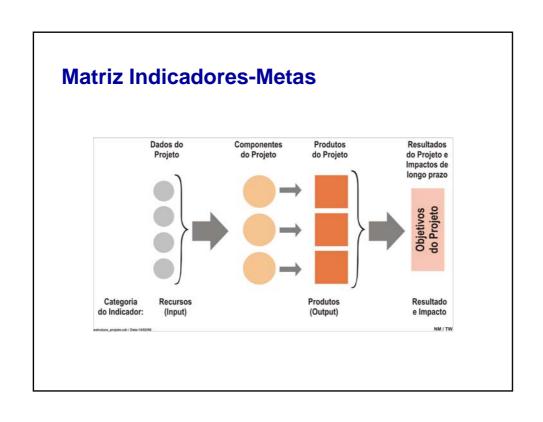
Estruturas Conceituais de Referência de Indicadores

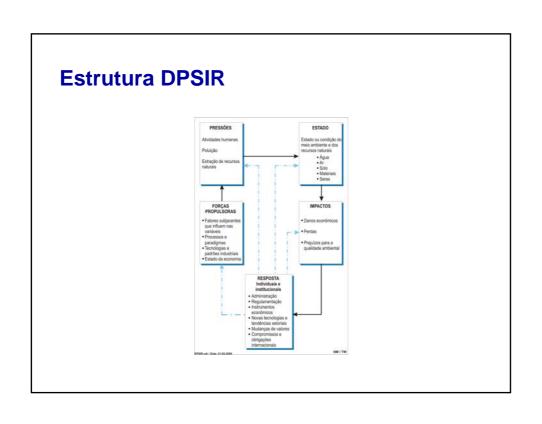
- Estruturas conceituais de referência = conjuntos de idéias, regras e relações contextuais que formam o pano de fundo contra o qual os indicadores são examinados, estudados, selecionados.
- · Importância:
 - Definição do espectro de temas a ser considerado
 - Organização da informação
 - · Apresentar a informação
- Lógica Interna

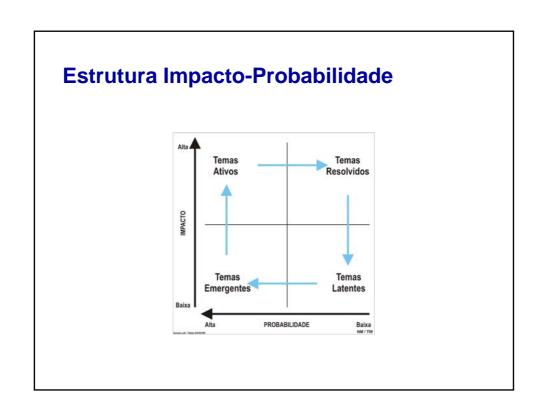
Estruturas Conceituais de Referência de Indicadores

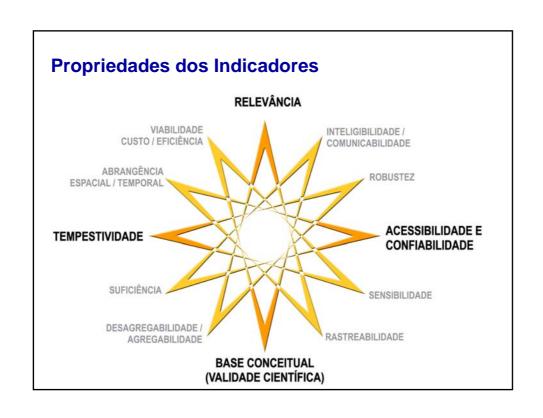
- · Idéias, regras e relações contextuais
- Físicas
 - Matriz Indicadores-Metas (I-O-O-I)
 - Recurso-Produto-Processo: Eficiência, eficácia e efetividade
 - P-S-R e variantes
 - C-P-R
- Temáticas
 - Temas estratégicos
 - Estrutura Impacto-Probabilidade
- · Econômicas, baseadas no Capital
- · Relativas à Sociedade (Grupo de Balaton)

 - Contínuo de Daly (Meadows, 1998)Estrutura de Orientadores (Boisel, 1999)









Indicadores de Recursos Hídricos

- Décadas de 1970 e 1980 acúmulo de experiência com indicadores ambientais levou a um conjunto de indicadores de recursos hídricos presente em quase todas as listas das agências internacionais.
- 5 tipos principais:
 - · Índices e indicadores socioeconomicos
 - Parâmetros e índices de qualidade de aguas
 - · Indicadores de disponibilidade hidrica
 - · Indicadores e índices ligados aos usos
 - · Indicadores de desempenho

Indicadores de Recursos Hídricos

- Principais necessidades a serem atendidas:
 - Monitorar a sua qualidade e os efeitos decorrentes da implementação dos programas e projetos que são conduzidos, bem como o progresso e o cumprimento das metas fixadas;
 - Sinalizar a necessidade de corrigir o curso de programas e projetos sempre que o desvio desses se tornar excessivo.
 - · Estabelecer normas regionais e globais;
 - Determinar o impacto de ações empreendidas ou situações existentes; e
 - Medir e comparar a eficácia de ações alternativas.

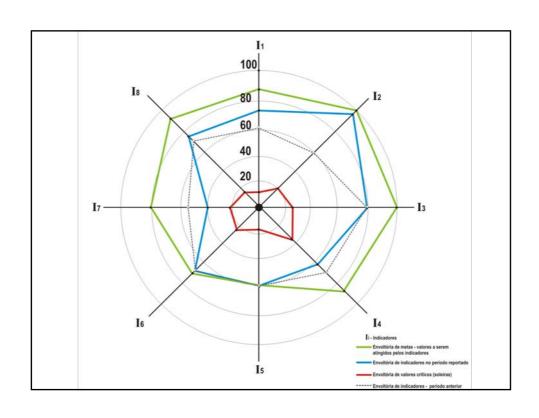
A estrutura conceitual DUVG (Disponibilidade-Usos-Vulnerabilidade-Gestão)

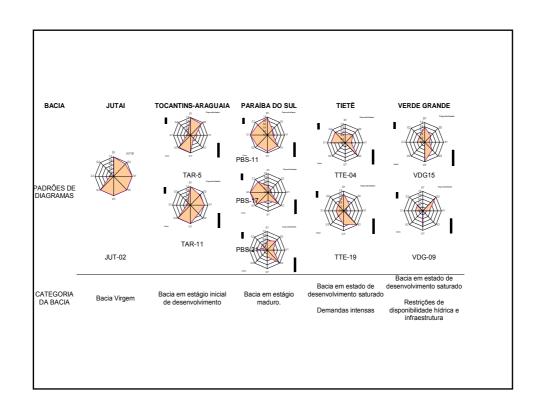
- É especificamente orientada para a gestão dos recursos hídricos
- Possibilita uma abordagem sistêmica,
 - articula disponibilidades com demandas e riscos com gestão;
 - relaciona essas quatro dimensões com os instrumentos de gestão previstos na lei 9433;
 - variações em uma dessas dimensões se refletem nas demais como acomodações, assimilações ou reações.

Critérios de seleção dos indicadores

- A estrutura conceitual de 4 dimensões
- A paridade das dimensões quanto ao número de indicadores: 4,8,12,...
- Montar o sistema com o menor número possível que traduza adequada e suficientemente o quadro dos recursos hídricos das bacias hidrográficas para fins de planejamento e gestão dos recursos hídricos -> Suficiência
- Indicadores selecionados devem satisfazer as propriedades elencadas (......)
- Grau de correlação e custo de coleta de dados

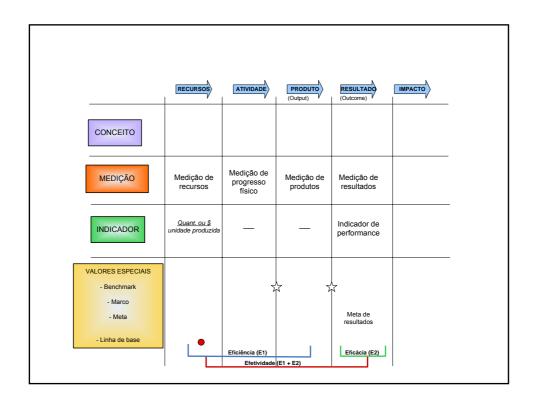






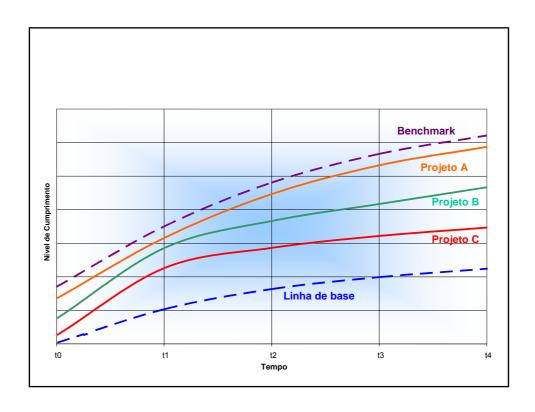
MODELO LÓGICO DE PROGRAMAS

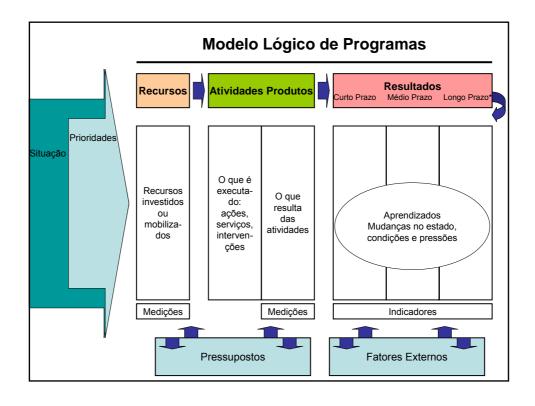
- NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS
- RECURSOS REQUERIDOS
- ATIVIDADES A SEREM CUMPRIDAS
- PRODUTOS
- RESULTADOS
 - Em curto prazo
 - Em médio prazo
 - Impactos de longo prazo



Eficiência, eficácia e efetividade

- Eficiência é a relação entre os recursos utilizados em uma atividade e o produto obtido em uma atividade
- Eficácia é a habilidade de produzir uma quantidade desejada de um efeito desejado ou o poder de produzir um efeito, um resultado
 - Eficácia de uma vacina ou de um medicamento
- Efetividade= eficiência+eficácia
 - É a capacidade de atingir os objetivos utilizando bem os recursos disponíveis





- · Situação existente e Resultados Desejados
- Fatores e problemas que o programa busca melhorar ou eliminar
- Abordagens e categorias de serviços que o programa provê
- Atividades a serem cumpridas pela equipe alocada ao programa
- TRANSFORMAÇÕES/MUDANÇAS PREVISTAS
- INDICADORES
 - Parciais
 - Finais

- Destinatário(s) da avaliação. Finalidade, ocasião e forma de execução
- Questões a serem respondidas pela avaliação
- Fontes de informação
- Métodos de avaliação
- Executor da avaliação
- Data de início e de término
- Custo

FIM

Obrigado!

ney.maranhao@terra.com.br

5.8 Pactuação de indicadores no Sistema SUS – Marta Helena Cherini - Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Pactuação de Indicadores no SUS

Coordenação Geral de Atenção Hospitalar

Novembro de 2007



Complexidade do Contexto

Dimensão geográfica do país (8,5 milhões Km²).

Estrutura econômica-social heterogênea.

Convivência de **doenças típicas** do subdesenvolvimento, com demandas crescentes por serviços de alta complexidade.

Conformação do próprio Sistema de Saúde Brasileiro: Universalidade X Equidade.

Pressão crescente por serviços de ponta e de alto custo, como transplantes de órgãos.



Sistema de Saúde Brasileiro

O SUS é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, se propondo a garantir atenção integral e gratuita para a totalidade da população. Sua rede de serviços é composta por:

- 140.069 Unidades Ambulatoriais, que realizam em média 2,4 bilhões de procedimentos/ano
- 7.644 Unidades Hospitalares, com um total de 498.860 leitos, responsáveis por mais de 975 mil internações por mês, perfazendo um total de 11,7 milhões de internações/ano.

Fonte: CNES, Tabwin: Datasus

Sistema de Saúde Brasileiro

- 1,2 bilhões de procedimentos de Atenção Básica
- 349 milhões de exames de patologia clínica
- 10,9 milhões de exames de ultra-sonografia
- 1,3 milhões de tomografias computadorizadas
- 178 mil procedimentos de alta complexidade em cardiologia.
- 98 mil **procedimentos oncológicos** (pacientes internados) entre cirurgia oncológica, radioterapia cirúrgica, quimioterapia, e iodoterapia.
- 15 mil transplantes de órgãos
- 97% da oferta de hemodiálise.

Referência: ano 2006 / Fonte: Tabwin, Datasus.

Sistema de Saúde Brasileiro

Dimensão universal do SUS: apenas 25% da população brasileira tem plano de saúde

Sistema de saúde formado pelo SUS – publicamente financiado e de caráter universal – 75% população (somente tem acesso ao SUS)

Sistema de Seguros e Planos de Saúde - de caráter liberal, contratualmente adquirido

Sistema de desembolso direto - restrito a uma parcela da população de maior poder aquisitivo, com capacidade de escolha e de compra de serviço

· Res L

Uma construção participativa...

Gestores

Federal, Estadual e Municipal

Instâncias de controle social e gestão do SUS

Conselhos de Saúde (órgãos deliberativos do SUS)

Conselhos Gestores de Serviços

Instâncias colegiadas de pactuação

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

Mesas Permanentes de Negociação do SUS

Diretrizes de Governo...

Ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, inclusive assistência farmacêutica, com garantia de qualidade do atendimento.

Intensificação das ações de controle de endemias e fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

Formulação e implantação de Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Fortalecimento da gestão democrática do SUS.

Desenvolvimento de novos modelos de gestão que garantam os princípios do SUS, mas que permitam que as instituições de saúde operem com maior eficiência e qualidade.

. 25

Os serviços de saúde no cenário Brasileiro

O processo de Contratualização aparece como...

... um mecanismo de planejamento, avaliação, controle e de regulação que integra as capacidades públicas e privadas de forma sinérgica.

ROS L



Alguns marcos legais...

- Art. 37/CF autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada mediante contrato
- Lei 8080 também define o contrato e o convênio como os instrumentos que devem formalizar a relação dos prestadores com o SUS.
- LOAS Art. 15 atribuição comum às 3 esferas: a elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência.





Instrumentos de Formalização

- Termo de Cooperação entre Entes Públicos
- Convênio
- Contrato de Gestão
- Contrato Administrativo



Planos Operativos (por hospital...)

- Diagnóstico do município e do estabelecimento de saúde;
- Definição do perfil assistencial;
- Plano de ações/metas/indicadores
- atenção à saúde;
- políticas prioritárias do SUS;
- gestão hospitalar
- formação, pesquisa e ATS



Indicadores Hospitalares no SUS

ASSISTENCIAIS

- Taxa de Ocupação Hospitalar
- Tempo Médio de Permanência
- Taxa de Cesáreas
- Taxa de Mortalidade Hospitalar
- · Taxa de Infecção Hospitalar
- Índice de Prognóstico (UTI)

Indicadores Hospitalares no SUS

GERENCIAIS

- % de Satisfação de Usuários
- Taxa de transferência de pacientes (RESOLUTIVIDADE)
- % de Protocolos Clínicos Implantados
- % de informatização do Hospital
- Implantação de Prontuário Eletrônico
- Avaliação de Custos

Indicadores Hospitalares no SUS

GESTÃO DA REDE

- % de leitos disponíveis SUS
- Proporção de leitos por habitantes
- % de cobertura do PSF
- % de cobertura de leitos de UTI
- % de leitos na Central de Regulação
- % de implantação de SAMUS

Grupos de Acompanhamento dos Contratos...

- 4 formados em âmbito local:
- ♣ representantes de secretarias estaduais e municipais de saúde, profissionais, usuários, conselhos municipais de saúde,...;
- relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação
- responsabilidade pelo acompanhamento e cumprimento das metas e indicadores pactuados
- 4 indicam correção de rumos, quando necessário.



Experiência em curso no Ministério da Saúde...

- ♣ Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no SUS (Federais MEC/MS, Estaduais, Municipais e Filantrópicos);
- -2 estratégias: certificação e contratualização
- 143 certificados e 112 contratualizados = R\$ 333 milhões de incentivo/ano
- ♣ Programa de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no âmbito do SUS
- 756 participantes = R\$202 milhões de incentivo/ano;
- 4 Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte
- 432 participantes = R\$42 milhões de incentivo/ano.

RRASH GOV

E por que Contratualizar?

- É legal...
- Programação Orçamentária e Financeira



- Facilitação dos Processos de Avaliação, Controle,
 Regulação dos Serviços Ofertados
- Ampliação dos mecanismos de Controle Social
- Adequação dos Serviços conforme a demanda e necessidades do gestor local de saúde



Por que é tão difícil...?

- Necessidade de Mobilização de Gestores, Dirigentes
 Hospitalares, Corpo de Colaboradores
- Investimento no Desenvolvimento Gerencial e de Gestão (pactuação de metas e indicadores)
- Acompanhamento e Avaliação



Mas,... nós temos uma imagem objetivo para os hospitais no SUS...

- Adequado ao perfil epidemiológico da sua área de abrangência
- Inserido em uma rede de serviços de saúde, através de mecanismos de referência e contra-referência
- Humanizado
- Qualificação da sua gestão





E o que se espera desse movimento no SUS?

- A contratualização como "mola" propulsora de mudanças
- Melhor articulação entre os diferentes
 "players" do sistema (gestores, prestadores e usuários)
- Uso de criatividade (novas respostas aos desafios existentes complexidade do contexto)
- Fortalecimento da "cultura" de avaliação (incipiente no SUS)
- Maior qualidade da gestão e da assistência



5.9 Desafios no alcance de metas de Indicadores dos Contratos de Gestão relacionados a recursos hídricos – Francisco Carlos Castro Lahóz – Coordenador – Agência PCJ/Consórcio PCJ



"Desafios no alcance de metas de Indicadores dos Contratos de Gestão relacionados a recursos hídricos

> Francisco Carlos Castro Lahóz Sergio Razera

	EXO I - PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃ BACIAS PCJ
	INDICADORES
	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
1	I - sobre disponibilidade hídrica; II - sobre o cadastro de usuários e VI - sobre o Sistema de Informações
	PLANEJAMENTO E GESTÃO
2	IX - sobre estudos para gestão; X - sobre o Plano de Recursos Hídricos e XIa - sobre o enquadramento
	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS
3	IV - sobre a análise dos investimentos; V - sobre o acompanhamento financeiro, XIb - sobre os mecanismos e valores e XIc - sobre o plano de aplicação
	GERENCIAMENTO INTERNO
4	VII - sobre os convênios e contratos e VIII - sobre o orçamento
	RECONHECIMENTO SOCIAL
5	Art. 41 da Lei nº 9 433/97- Secretaria Executiva do Comitê

	ANEXO I - PROC	RAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO BACIAS PCJ							
	INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO							
	INFORMAÇÕES	CONSULTAS ÀS PÁGINAS ELETRÔNICAS							
		RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DAS BACIAS PCJ							
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	MONITORAMENTO DE PROJETO RELACIONADO AO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA DA ANA							
		RELATÓRIO COM SUBSÍDIOS PARA AÇÕES DE REGULAÇÃO NAS BACIAS PCJ							
2	COBRANÇA PELO USO DOS	VALOR DESEMBOLSADO SOBRE O VALOR TRANSFERIDO PELA ANA (%)							
3	RECURSOS HÍDRICOS	RECURSOS DAS CONTRAPARTIDAS ALAVANCADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA INVESTIDOS (%)							
1	CEDENCIAMENTO INTERNO	PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS							
4	GERENCIAMENTO INTERNO	AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO							
E	DE CONVIE CIMENTO CO CIM	AVALIAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DOS COMITÊS							
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL							

		RE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇ	ÖES
1	r	Disponibilizar informações atualizadas dos Comitês PCJ, da Agência PCJ, do Contrato de Gestão e do SNGRH, nas bacias PC
	CONSULTAS ÀS PÁGINAS ELETRÔNICAS	Metas de acessos mensais médios às páginas eletrônicas dos Comitês PCJ e da Agência PCJ
	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DAS BACIAS PCJ	Publicação anual onde conste a situação dos recursos hídricos da bacias sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com a verificação de indicadores construídos para o acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos e com subsídios para os órgãos gestores.
2	MONITORAMENTO DE PROJETO RELACIONADO AO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA DA ANA	Desenvolvimento e implementação de monitoramento das ações relacionadas ao Programa Produtor de Água da ANA
	RELATÓRIO COM SUBSÍDIOS PARA AÇÕES DE REGULAÇÃO NAS BACIAS PCJ	Subsídios para as ações dos órgãos gestores quanto ao cadastramento de usuários, á fiscalização dos usos, à operação dos reservatórios, à arrecadação e repaese dos valores da cobranç
	COBRANÇA PELO USO DOS RECL	ipene ulimpicne
	VALOR DESEMBOLSADO SOBRE O VALOR TRANSFERIDO PELA ANA (%)	Metas progressivas visando maior eficiência na aplicação do valor transferido
3	RECURSOS DAS CONTRAPARTIDAS ALAVANCADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA INVESTIDOS (%)	Metas progressivas visando a aumentar a alavancagem de recursos externos com a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água
	GERENCIAMENTO INTERNO	
4	PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Verificação do atendimento da Agência PCJ, nas datas previstas anualmente, da apresentação do relatório de gestão, da prestação de contas, do registro do extrato do demonstrativo financeiro no Diário Oficial da União, do encaminhamento da previsão de receitas para o ano seguinte e sobre a aprovação do termo aditivo ao contrato de gestão pelos Comitês PCJ para o ano subsequente, visando a alocação dos recursos financeiros.
	AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO	Metas progressivas visando a eficiência administrativa da Agência PCJ na execução do Plano de Aplicação.
	RECONHECIMENTO SOCIAL	I.
5	AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ	Avaliação realizada pelos membros dos Comitês PCJ sobre as atividades exercidas pela Agência PCJ considerando os aspectos técnicos e administrativos.
,	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Aumentar a inserção do tema "Gestão dos Recursos Hídricos" nos órgãos de mídia das bacias PCJ, por meio de reportagens, espaço para divulgação de notícias, elaboração de programas (com ou sen parcerias) sobre temas específicos.

			INDICADOR 1 - DISPO	NIBILIZAÇÃO DE INF	ORMAÇÕES	:			
avaliação		CONTEÚDO CONSULTAS ÁS DISPONIBILIZADO E PÁGINAS ATUALIZADO ELETRÓNICAS		NOTA FINAL	PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO				
		PE	(NF)	1.1 Contr	eúdo disponibilizado e atualizado				
		PE	30		1	COMITÉS PCJ			
		4	6		2	AGÊNCIA PCJ			
	META	10	5000		3	CADASTRO USUÁRIOS			
2008	RESULTADO				4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	0		
	NOTA (NP)				5	ESTUDOS E PROJETOS			
	META	10	5000		6	INVESTIMENTOS NA BACIA			
2009	RESULTADO				7	MONITORAMENTO HIDROMET	reorológico		
	NOTA (NP)				8	SITUAÇÃO E OPERAÇÃO DOS	RESERVATÓRIOS		
	META	10	5000		9	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS	HÍDRICOS		
2010	RESULTADO				10	CONTRATO DE GESTÃO			
	NOTA (NP)				0.0	Resultado será verificado pelo núm	ara da itana diananivaia a		
	META	10	5000		atus	alizados, tendo como referência a l trônicas dos Comitês PCJ e Agêno	ista acima, nas páginas		
2011	RESULTADO				eiec	ronicas dos Comites PC3 e Agent	na PCJ		
	NOTA (NP)				1.2. Con:	1.2. Consultas às páginas eletrônicas			
	5604	IULAS DE CÁLCULO DAS	HOTE			Resultado será aferido pela média :	anned de annes de mérico		
		10 * Resultado / Meta: 0 < N			dos	resultado sera arendo pera media i o Comités PCJ e da Agência de Ág J no Relatório de Gestão anual.			
		10 ° Resultado / Meta; 0 ≤ N NF = Σ(NP ° Peso) / Σ(Peso			PC.	J no relatorio de Gestao anual.			

				INDIC	ADOR 2 - PLANEJA	MENTO E GE	JESTAO				
AVALIAÇÃO		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DAS BACIAS PCJ	MONITORAMENTO DE PROJETO RELACIONADO AO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA DA ANA	RELATORIO COM	NOTA FINAL	PROCEDMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO NOTA FINAL (MF)					
		PESO			(NF)	2.1. Relatório de situação da gestão das Bacias PCJ					
						1 RECURSOS HÍDRICOS - balanço quantitativo					
		6	1	3			2 RECURSOS HÍDRICOS - balanço de qualidade				
	META	6	1	5			3 EVENTOS CRÍTICOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS				
2008	RESULTADO						4 EVENTOS CRÍTICOS QUALITATIVOS REGISTRADOS				
	NOTA (NP)						5 BALANÇO SOBRE A COBRANÇA PELO USO				
	META	8	1	5			6 USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS				
2009	RESULTADO						7 CADASTRO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS				
	NOTA (NP)						8 SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (OUTORGA, ENQUADRAMENTO, PLA				
	META	10		5			8 E SISTEMA DE INFORMAÇÕES)				
2010	RESULTADO		: :				9 SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NA BACIA				
	NOTA (NP)		1 1				10 SITUAÇÃO DOS INDICADORES DE SANEAMENTO				
	META	10		5			O Resultado será verificado pelo número de itens constantes na publicação relativa ao peri				
2011	RESULTADO		1 1				anterior ao de avaliação				
	NOTA (NP)		1 1			2.2 M	Monitoramento de projeto relacionado ao Programa Produtor de Água da ANA				
							O Resultado será verificado pelo monitoramento de projeto relacionado ao Programa de Incentivo ao Produtor de Água da ANA no período de avaliação				
		-4	. 4			2.3. Relatório com subsidios para ações de regulação nas Bacias PCJ					
		FORMULAS DE	CÁLCULO DAS NOT	AS			1 SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIOS				
							2 SOBRE A FISCALIZAÇÃO				
NP =	10 * Resultado /	Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;	se Meta = 0 então Ni	P = 0 e Peso = 0, no p	periodo		3 SOBRE A OUTORGA				
							4 SOBRE A COBRANÇA				
							5 SOBRE OS RESERVATÓRIOS				
		$NF = \Sigma(NP)$	* Peso) / Σ(Pesos)				O Resultado será verificado pelo número de itens constantes no relatório do período de avaliacilio				

		INDICADOR 3 - CO	BRANÇA PELO USO D	OS RECURS	SOS H	İDRICOS	
		VALOR DESEMBOLSADO	RECURSOS DAS CONTRAPARTIDAS		PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO 3.1 Valor desembolsado sobre o valor transferido pe ANA.		
AVAL	IAÇÃO	SOBRE O VALOR TRANSFERIDO PELA ANA (%)	ALAVANCADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA INVESTIDOS (%)	NOTA FINAL (NF)			
						VD / VR (%)	
		5	5			VD = Valor total gasto neste contrato de gestão,	
	META	18	30			acumulado desde seu inicio até o més de apuraç (R\$)	
2008	RESULTADO					(4.9)	
	NOTA (NP)					VR = Valor total repassado neste contrato de	
	META	23	30			gestão, acumulado desde seu início até o mês anterior à apuração (R\$)	
2009	RESULTADO					anterior a apuração (NS)	
	NOTA (NP)						
	META	28	30			Recursos das contrapartidas alavancadas sobre cursos da cobrança investidos	
2010	RESULTADO				rei		
	NOTA (NP)				_		
2011	META	33	35	-	-	RESULTADO = CP / (CB + CP)(%)	
2011	RESULTADO				-	CP = Recursos financeiros de contrapartida pa ações estruturais contratadas, no período	
	NOTA (NP)				-	avaliação, nas Bacias PCJ (inclusive seus projeto (R\$)	
		FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NO	TAS			V7	
		= 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ N				CB = Recursos financeiros da cobrança para açõ estruturais contratadas, no período de avaliação,	
		$NF = \Sigma(NP \cdot Peso) / \Sigma(Pesos$				nas Bacias PCJ (inclusive seus projetos) (R\$)	

		IND	ICADOR 4 - GEREN	CIAMENTOIN	HERN	0		
AVAL	LIAÇÃO	PONTUALIDADE OLANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRICAÇÕES CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO		NOTA FINAL	PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO			
	•	PESO	PESO	(10)		4.1 Pontualidade quanto ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Gestão		
		3	7			1	Relatório anual de execução do contrato de gestão do exercício anterior - até 30 de janeiro	
	META	5	60			L	antenor - ate 30 de janeiro	
2008	RESULTADO					2	Prestação de contas anual dos gastos e receitas do exercício	
	NOTA (NP)					L	anterior - até 15 de fevereiro	
	META	5	65			3	Publicação do extrato da execução físico-financeira no D.O.U.	
2009	RESULTADO					Ľ	até 31 de março	
	NOTA (NP)					4	Previsão de receita global para o ano subseqüente - até 31 de	
2010	META	5	65				maio	
	RESULTADO						Aprovação pelos Comitês PCJ do termo aditivo ao Contrato de	
	NOTA (NP)					5	Gestão para alocação de recursos para o ano subsequente -	
	META	5	70				até 31 de dezembro	
2011	RESULTADO					0	Resultado será verificado pelo número de itens atendidos com	
	NOTA (NP)						relação à lista acima, em cada período de avaliação	
							ilidade na contratação das ações previstas no Plano de	
	FÓI	RMULAS DE CÁLCULO DAS N	DTAS		Ap	licaç	ão	
	NO = 1	0 * Resultado / Meta: 0 ≤	ND < 10				P90 / PT (%)	
	MF -	o resultado/meta, o s	NF 3 IV			P90 = Número de contratos de repasse celebrados em até 90 días após a publicação da hierarquização do exercício		
	N	IF = Σ(NP * Peso) / Σ(Peso	08)			PT	= Total de contratos de repasse celebrados no exercicio	

				INDICAL	OR 5 - RECO	NHECIMENTO	SOCIAL			
AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO DOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL						PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
		MEMBROS TITULARES DOS COMITÉS PCJ	JORNAL DOS COMITÉS PCJ	NEWSLETTER	PRESS RELEASES PARA IMPRENSA REGIONAL	PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE NOTÍCIAS PARA VEICULAÇÃO NO SITE DA AGÊNCIA PCJ	NOTA FINAL (NF)		5.1 Avaliação dos membros titulares dos Comitês PCJ	
			PESO							
		8	3 3		3 3				NÚMERO DE AVALIADORES MAIOR OU IGUAL A 50	
	META	10	2	12	12	12			RESULTADO = AVALIAÇÃO	
2008	RESULTADO								RESULTADO - AVALIAÇÃO	
2009	NOTA (NP)								NÚMERO DE AVALIADORES MENOR QUE 50	
	META	10	2	12	12	12			RESULTADO = AVALIAÇÃO*AVALIADORES/5	
	RESULTADO								,	
	NOTA (NP)								AVALIAÇÃO = média das Notas atribuídas pelos	
	META	10	3	12	12	24			membros dos Comitês	
2010	RESULTADO									
	NOTA (NP)							_	AVALIADORES = total de membros dos Comités que	
	META	10	3	12	12	24			avaliaram a Agência PCJ no período	
2011	RESULTADO									
	NOTA (NP)							-	5.2. Comunicação Social	
				f						
				ÁLCULO DAS NOT				-	O Resultado será apurado pelo número de produtos	
		Ni		do / Meta; 0 ≤ NF Peso) / Σ(Pesos					relacionados com a divulgação das ações/atividades dos Comitês PCJ e da Agência PCJ	

		-AIIIEII	TOL HYAL	inynv - L	XERCÍCIO			
	INDICADORES	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral	Fórmula de Cá	Iculo e Conceitos	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	2				Nota Geral = $(\Sigma \text{ Nota Final * Peso Indicador})$		
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	3						
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3				Conceitos		
4	GERENCIAMENTO INTERNO	1				Ótimo NG≥9 Bom 7≤NG<9		
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	2				Regular 5≤NG<7	Insuficiente NG < 5	

